

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira 03 de
Dezembro de 2025
Edição 1950

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 422, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 104.280,46 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 104.280,46

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.92.00	1.501.000010	59.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	45.180,46

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 104.280,46

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2484.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - INSTITUTO MUNICIPAL TRANSITO E TRANSPORTE IMTT	3.3.90.39.00	1.501.000010	59.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.32.00	1.661.000026	7.810,37
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.33.00	1.661.000026	5.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	32.169,34
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	200,75

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
PREFEITO

DECRETO N° 423, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 53.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 53.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	3.2.90.21.00	1.720.000033	53.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 53.000,00

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	3.3.90.39.00	1.720.000033	53.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
PREFEITO

Quarta-feira 03 de
Dezembro de 2025
Edição 1950

www.campos.rj.gov.br

DECRETO N° 424, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 895.759,87 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 895.759,87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0013.2108.0000	PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	3.3.90.93.00	1.660.000029	500.000,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.3.90.39.00	1.660.000029	200.000,00
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	21.452,22
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.3.90.30.00	1.661.000026	174.307,65

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 895.759,87

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	500.000,00
08.246.0165.2110.0000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	3.1.90.04.00	1.660.000029	200.000,00
08.245.0036.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.30.00	2.661.000026	3.172,26
08.245.0036.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	8.965,65
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	2.661.000026	9.314,31
08.245.0036.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.39.00	1.661.000026	303,02
08.245.0038.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.36.00	1.661.000026	15.000,00
08.245.0038.2120.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	3.3.90.92.00	1.661.000026	10.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.30.00	1.661.000026	30.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.32.00	1.661.000026	94.075,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.36.00	1.661.000026	5.000,00
08.245.0038.2123.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.3.90.39.00	1.661.000026	6.045,17
08.245.0042.2116.0000	SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	4.4.90.52.00	1.661.000026	13.884,46

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
PREFEITO

DECRETO N° 426, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por inserção e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) inserida(s) no orçamento vigente, por meio do crédito adicional a importância de R\$ 3.300,00 a(s) natureza(s) de despesa(s) distribuída(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Suplementação (+)	R\$ 3.300,00			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação			
12.122.0095.2378.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E	3.3.90.18.00	2.550.381730	3.300,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit (+)	R\$ 3.300,00							
Banco								
104	Agência	00180	Conta Corrente	006720012	Fonte	2.550.381730	Valor	3.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

Wладимир Гаротинио
PREFEITO

DECRETO Nº 427, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 10.560.031,96 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 10.560.031,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.18.00	2.550.381730	419.300,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.550.381730	2.836.699,14
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	2.550.381730	1.237.562,79
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	2.550.381730	2.836.905,67
12.365.0046.1457.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	4.4.90.51.00	2.550.381730	2.198.574,46
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.20.00	2.550.381730	42.750,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	2.550.381730	988.239,90

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit (+) R\$ 10.560.031,96

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	006720012	2.550.381730	8.233.212,46
001	00051	1216155	2.550.381730	1,86
001	00051	1221388	2.550.381730	540.597,23
001	00051	38173X	2.550.381730	755.230,51
104	00180	006720012	2.550.381730	42.750,00
104	00180	006720012	2.550.381730	988.239,90

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 430, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 600.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 600.000,00

PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	Fonte	Valor
PROGRAMAS DO SUAS - EMENDAS PARLAMENTARES PAR	08.245.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	1.660.311029	600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 600.000,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.16.50.01	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAs -	1.660.311029	600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 431, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 4.092.647,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 4.092.647,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
	10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003130	4.092.647,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 4.092.647,00

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003130	4.092.647,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 432, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.370,60 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.370,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZACAO E CONVENIOS	3.3.91.39.00	1.600.003120	5.370,60

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 5.370,60

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.13.50.11	TRANSFERÊNCIA DE REC DO SUS - ATENÇÃO ESPECIAL	1.600.003120	5.370,60

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 433, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 5.035.928,93 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 5.035.928,93

PROGRAMA DE SAUDE	PROGRAMA DE TRABALHO	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
	10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÉNCIA	3.3.90.30.00	1.501.000010	2.613.272,50
	10.301.0082.2387.0000	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGÉNCIA	3.3.90.39.00	1.501.000010	2.422.656,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+) R\$ 5.035.928,93

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
7.6.31.50.01	SERVICOS HOSPITALARES - PRINCIPAL - INTRA OFSS	1.501.000010	5.035.928,93

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 434, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 363.399,04 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 363.399,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	PROGRAMA DE TRABALHO	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
	12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	47.149,04
	12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.36.00	1.550.381730	2.550,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0038.2126.0000	PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	3.1.90.04.00	1.660.000029	290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRais	3.3.50.39.00	1.600.000012	23.700,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 363.399,04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.128.0046.2130.0000	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.14.00	1.550.381730	47,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4.4.90.52.00	1.550.381730	64,05
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.30.00	1.550.381730	49.587,99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
08.245.0042.2116.0000	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS	3.1.90.11.00	1.660.000029	290.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4198.0000	APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	3.3.90.30.00	1.600.000012	23.700,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 435, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 536.807,28 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(es):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 536.807,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000066	400.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.301.0081.4202.0000	PROMOVER ASSISTENCIA INTEGRAL NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	3.3.90.48.00	1.720.000033	30.000,00
10.305.0210.4161.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRais	3.3.50.39.00	1.720.000033	6.807,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 536.807,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1923.0000	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS OPERACIONAIS DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.90.51.00	1.720.000066	400.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39.00	1.720.000033	30.000,00
10.122.0095.4170.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.30.00	1.720.000033	6.807,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1916.0000	DRENAGEM	3.3.90.39.00	1.720.000033	100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 438, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 11.092.073,41 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 11.092.073,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2139.0000	MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	334.367,00
12.361.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	2.606.005,37
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	3.909.008,05
12.361.0046.2475.0000	TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	3.3.90.39.00	1.550.381730	2.940.221,99
12.361.0046.2478.0000	MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.39.00	1.550.381730	1.302.471,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso (+)

R\$ 11.092.073,41

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.14.50.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.550.381730	8.390.075,87
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.550.381730	2.701.997,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 439, de 01 de dezembro de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 39, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 2.963,43 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+)

R\$ 2.963,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.39.00	1.720.000033	2.963,43

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-)

R\$ 2.963,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.1161.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SMCS	3.3.90.30.00	1.720.000033	2.963,43

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos em 01/12/2025.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de dezembro de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Portaria Nº 4505/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 4083/2025, que nomeou Bruna Araújo Siqueira, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Subsecretária Executiva da Saúde, Símbolo DAS 2, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 02 de dezembro de 2025.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Sec. Mun. de Gestão de Pessoas e Governança Digital**PORATARIA 377/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

CEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA VIANA, matrícula nº 18468, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Diretoria de Gestão de Pessoas, a partir de 01/12/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 27 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 379/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

CEDER a servidora EVELYN REBOUÇAS DE GOUVEA, matrícula nº36399, ocupante do cargo de Psicólogo I - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 380/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

República a Portaria nº339/2025, anteriormente publicada em 07/11/2025, que dispõe sobre cessão.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

CEDER a servidora LIEGE OLIVEIRA DE MORAES PAIVA, matrícula nº 34698, ocupante do cargo de Nutricionista III - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Hospital Geral de Guarus, regularizando a cessão a partir de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 381/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a partir da data de 01/09/2025, a cessão do servidor THIAGO AMORIM LINS, matrícula nº 34518, ocupante do cargo de Psicólogo I - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, anteriormente cedido pela PORTARIA 51/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG, publicada no D.O. do dia 09/07/2025, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 382/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº604.895, ocupante do cargo de Médico Plantonista Traumato-Ortopédico, servido da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário, em regime de resarcimento, autorizada a partir da data de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 383/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº9.680/2025;

Considerando o artigo 4º da Portaria nº167/2025, publicada no D.O dia 18 de agosto 2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve

CEDER o servidor ANTONIO JULIAO PINHEIRO NETO, matrícula nº34494, ocupante do cargo de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Subsecretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária, para exercer suas atividades laborativas no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, a partir do primeiro dia útil após a publicação.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PORATARIA 384/2025 – SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMGC,1 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento de decisão judicial.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0820996-65.2025.8.19.0014, em trâmite perante a 2ªVara da Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, que determinou a emissão do ato administrativo de vacância em razão da posse da servidora em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, Inciso VII, da Lei nº 5.247, de 16 de dezembro de 1991, que trata da hipótese de vacância do cargo público em razão de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento das decisões judiciais, nos termos do artigo 37 da Constituição da República e do princípio da legalidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o desligamento por vacância do cargo de Auxiliar de Turma, ocupado pela servidora Elaine Raymundo Madureira Virgilio, matrícula nº 36.125, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, em cumprimento da decisão judicial proferida nos autos processo nº 0820996-65.2025.8.19.0014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de dezembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Matrícula 42.845

PORATARIA 385/2025 - SMGPGD-GAB-SEC/SMGPGD/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 9.680/2025;

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando as atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER o servidor RODOLFO JABOR DE OLIVEIRA, matrícula nº9516, ocupante do cargo de Médico III - 24 H, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - Posto Regional de Polícia Técnica Científica/ IML - Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cedente, autorizada a partir de 01/01/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e
Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003397.2025-16	IONÁ DE ALMEIDA MARAVILHA GOMES	187/2025
00098.003873.2025-07	IHARA SIQUEIRA SANTOS	220/2025
00067.003072.2025-09	LUCIANE FERNANDES ABREU	221/2025
00098.004050.2025-91	SILVIA SOARES MARINS OLIMPIO	222/2025
00067.003071.2025-56	LUCIANE FERNANDES ABREU	223/2025
00098.004021.2025-29	JOANES NETO	224/2025
00067.003075.2025-34	CAMILA MARTINS QUITETE	225/2025
00098.003677.2025-24	LILIA LOURENCO RAMOS ROCHA	317125/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e
Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000719-P-PA	MONIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO ABREU -FMS	1432/2025
2025.099.000720-1-PA	MONIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO ABREU -FMS	1432/2025

28/11/2025

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
 Mat. nº 42.845

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00010.001236.2025-19	RODOLFO JABOR DE OLIVEIRA	466/2025
00010.004841.2025-33	RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES	467/2025

02/12/2025

Wainer Teixeira de Castro
 Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
 Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 34/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) **no prazo de 15 dias**.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>.

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01	154113	A C DE LACERDA SERVICOS ODONTOLOGICOS E ESTETICOS
02	154134	ANDRITZ BRASIL LTDA
03	154109	ARTUR RANGEL CARDOSO
04	154076	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES...
05	154108	ATHOS INCORPORADORA E PARTICIPACOES LTDA
06	154129	AUREA ERP SOLUTIONS LTDA
07	154106	CAINAN BUENO SILVA LEITE
08	154118	DANIELA BAZETH SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
09	154115	DARTA NETO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
10	154136	DRINK EXPRESS LTDA
11	154121	EMERICK HAUS LTDA
12	154135	FAMILIA OLIVEIRA ESPORTE E CULTURA PARA TODOS
13	154077	FERREIRA ALVES COMERCIO FARMACEUTICO LTDA
14	154073	G.S. NOGUEIRA LTDA
15	154110	GREEN CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
16	154120	HUBPAR MOBILIDADE E ESTACIONAMENTO LTDA
17	154114	IV NASSAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
18	154124	J. T.M. MERCEARIA E PADARIA LTDA
19	154132	JOSMAR CELESTINO GONCALVES
20	154137	L G H EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
21	154128	LUCAS MENDES SOARES DISTRIBUIDORA LTDA
22	154112	MANUELA JUNQUEIRO LEAL SERVICOS MEDICOS LTDA
23	154107	R.S.ROCHA SERVICOS DE PINTURA LTDA
24	154104	RAUPH LEMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
25	154127	ROPI LOGISTICA LTDA
26	154105	SLIMFOOD BRASIL LTDA
27	154131	T. C. L. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
28	154101	TRYGG CAPITAL LTDA
29	154122	WE LOV CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA
30	154094	ZETEC SOLUÇOES EM TECNOLOGIA LTDA

Campos dos Goytacazes, 17 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 0137/2025
 Processo nº 2025.018.000041-2-PR
 ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 DO PROCESSO 2025.204.000060-2-PR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL (ÓRGÃO GERENCIADOR)

Empresa Contratada: LRD PUPE MERCANTIL LTDA
 CNPJ Nº 46.925.633/0001-01

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de papel sulfite A4 para atender a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital (antiga SMARH) - Órgão Gerenciador, bem como atender as demandas dos Órgãos Participantes.

Prazo: 5 (cinco) dias.

Valor do Aditivo: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

Data da Assinatura: 05/11/2025.

PUBLIQUE-SE.

Em 10 de Novembro de 2025.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
 Secretário Municipal de Fazenda
 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Secretaria Municipal de Comunicação Social

PORTARIA Nº 001/2025

O Secretário Municipal de Comunicação Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes na Administração Pública, especialmente designados para este fim.

CONSIDERANDO o Decreto nº 304/2013 que institui normas que dizem respeito à Gestão e Fiscalização dos Contratos, no âmbito da Administração Direta e indireta no Município de Campos dos Goytacazes.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com base no Art. 2º do Decreto acima mencionado, **ALDO VIANA DA SILVA BARRETO**, Gerente de Fotografia, matrícula 40.649, para atuar como **GESTOR** e **DANIEL CARLOS VIEIRA GOMES DE OLIVEIRA**, Supervisor de Redação Institucional, matrícula 42.780, para atuar como **FISCAL** dos Contratos da Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Nº 001/2024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social, publicada em 17 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de novembro de 2025

Gustavo Matheus de Oliveira Santos
 Secretário Municipal de Comunicação Social
 Matrícula: 41.752

Sec. Municipal de Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 005 DE 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como **GESTOR** o primeiro, e **FISCAL** o segundo, do contrato decorrente da **Licitação do Covêncio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº 945520/2023**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente à aquisição de máquinas e equipamentos.

GESTOR: Tatiane Viana Amaral – Chefe de Gabinete - Mat. 41.490
FISCAL: Robson Correia Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO Nº: 2024.203.000007-6-PR
CONTRATO: Número: 0145/2025, empresa: Pianna Comércio Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 39.621.867/0018-48
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2025

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
 Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.
 Mat. 42.732

Campos dos Goytacazes/RJ, 01 de dezembro de 2025.

PORTARIA Nº 006 DE 2025

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto 304/2013, que institui normas sobre a gestão de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes, designa os servidores abaixo relacionados e qualificados como **GESTOR** o primeiro, e **FISCAL** o segundo, do contrato decorrente da **Licitação do Covêncio Ministério da Agricultura e Pecuária(MAPA) nº 945520/2023**, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2024, referente à aquisição de máquinas e equipamentos.

GESTOR: Tatiane Viana Amaral – Chefe de Gabinete - Mat. 41.490
FISCAL: Robson Correa Vieira – Técnico em Agropecuária – Mat. 13.798

PROCESSO N°: 2024.203.000007-6-PR
CONTRATO: Número: 0144/2025, empresa: Brasif S/A Exportação Importação
CNPJ: 52.226.073/0001-08
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2025

Artigo 1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 25 de novembro de 2025.

Artigo 2º. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Almy Junior Cordeiro de Carvalho
Secretário M. de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural.
Mat. 42.732

Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**ATO DO SECRETÁRIO****EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 034/2025 a licenciar CERÂMICA SÃO PEDRO DE CAMPOS LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 39.214.150/0001-33, estabelecida na ESTRADA DO ALTO DO ELISEU S/Nº, KM 30- SÃO SEBASTIÃO, 4º DISTRITO, neste Município, para a extração de "ARGILA" no imóvel rural denominado "SITIO TINGIDOR", NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, 4º DISTRITO,, neste município, numa área de "2,18" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude - 21°47'25"612 e Longitude -41°14'54"934", de propriedade de CERÂMICA SANTA CRUZ DO LARGO DO GARCIA , com prazo de validade de 02 anos.

Alicenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de novembro de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 035/2025 a licenciar BARROSO EXTRAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 08.151.620/0001-33, estabelecida na RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 55- MORRO DO COCO, 12º DISTRITO, neste Município, para a extração de "SAIBRO" no imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO JOSÉ", NA LOCALIDADE DE MORRO DO COCO, 12º DISTRITO,, neste município, numa área de "49,77" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 Latitude - 21°24'12"500 e Longitude -41°20'42"100", de propriedade de BARROSO EXTRAÇÃO & COMÉRCIO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA, com prazo de validade de 05 anos.

Alicenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de novembro de 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 C/C A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL Nº 9.068 DE 31 DE MAIO DE 2021 E DECRETO Nº 289 DE 09 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÔE SOBRE O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A, CNPJ Nº33.050.071/0001-58, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1.662/2025, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 003/2025, PARA IMPLANTAÇÃO DE 38 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA (127/220 VOLTS), RETIRADA DE 38 METROS DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 13.800 VOLTS, MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) POSTES, SUBSTITUIÇÃO DE 01(UM) TRANSFORMADOR, POR OUTRO DE MAIOR POTÊNCIA, BEM COMO AUMENTO DE CARGA, LOCALIZADOS ENTRE PONTOS DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SIRGAS 2000) 24 K 243380.00 M E 7591750.00 M S E COORDENADAS GEOGRÁFICAS (SIRGAS 2000) 24 K 243361.00 M E 7591760.00 M S, SITUADO NA ESTRADA DE LAGOA DE CIMA, S/Nº - LAGOA DE CIMA, NESTE MUNICÍPIO.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011 C/C A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI MUNICIPAL Nº 9.068 DE 31 DE MAIO DE 2021 E DECRETO Nº 289 DE 09 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÔE SOBRE O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A ÁGUAS DO PARAÍBA S.A, CNPJ Nº01.280.003/0001-99, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1.796/2025, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA Nº 011/2025, PARA TRANSPORÇÃO DO ESGOTO SANITÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO IMPERIAL, DETERMINADO ETE IMPERIAL PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE DONANA, DENOMINADA ETE DONANA, INTERCEPTANDO O RECALQUE EXISTENTE DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE 102, PRESENTE NO PARQUE DONANA, O PERCURSO DO RECALQUE É CERCA DE 4.278,67M E A VAZÃO MÉDIA DE TRATAMENTO PROJETADA PARA ETE DONANA SERÁ DE 52 L/S E VAZÃO MÁXIMA DE 93,6 L/S, SITUADA NOS BAIRROS PARQUE IMPERIAL X DONANA, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000) 24 K 261219.00 M E 7586820.00 M S (INICIAL) 24 K 262489.00 M E 7585084.00 M S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 767/2020, da empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, inscrito no CNPJ Nº 09.324.949/0001-11, considerando cumprimento das condicionantes ambientais da licença AA Nº 002/2021, inclusive a compensação ambiental com a doação ao município de Campos dos Goytacazes de 1.767 mudas exigidas no TCA nº 004/2020 .

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 801/2020, da empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, inscrito no CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, considerando a desativação da ETA Carvão e o atendimento da localidade pela ETA Coroa, e a utilização da estrutura apenas para armazenamento de água para posterior distribuição. A referida empresa requereu o arquivamento do processo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 910/2021, da empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, inscrito no CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, considerando a desativação da ETA Carvão e o atendimento da localidade pela ETA Coroa, a referida empresa requereu o arquivamento do processo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 910/2021, da empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, inscrito no CNPJ Nº 01.280.003/0001-99, considerando a desativação da ETA Carvão e o atendimento da localidade pela ETA Coroa, a referida empresa requereu o arquivamento do processo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo do Requerimento nº 421/2025, da empresa ALTOPS DE GOYTACAZES EMPREENDIMENTOS, inscrito no CNPJ Nº 41.543.949/0001-15, considerando por se tratar de uma solicitação de Autorização Ambiental (AA) da área do Canal São Jorge (Vala de Drenagem), cuja referida atividade não é contemplada pela Legislação Ambiental.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 922/2021, da empresa ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO PROJETOS FOTOVOLTAICOS 300 LTDA, inscrito no CNPJ Nº 39.675.897/0001-08 , considerando que a referida empresa solicitou o arquivamento do processo por não haver interesse por parte da mesma.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 674/2019, da empresa ATHON ENERGIA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO PROJETOS FOTOVOLTAICOS 300 LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.474.351/0001-93 , considerando que o representante da empresa optou pelo arquivamento do referido processo em epígrafe devido o mesmo ter sido substituído pelo processo nº 1.509/2024.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a FARGOM EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.698.074/0001-62 através do Processo Nº 1.730/2025, a Certidão Ambiental - CA Nº 084/2025, para atterro sem supressão de vegetação a serem inseridos numa área total de 630.071,00m², onde apenas 20.262,52 m² de resíduos que foram obtidos através de uma atividade de terraplenagem licenciada, serão depositados numa área localizada a 315,10m do gasoduto, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 251272.11 m E 7583438.65 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RECICLAR CAMPOS, CNPJ Nº 24.226.362/0001-63 através do Processo Nº 1.748/2025, a Certidão Ambiental - CA Nº 114/2025, para atividade de funcionamento de uma Cooperativa que atua como comércio atacadista de resíduos de papel, papelão, sucatas metálicas e não metálicas, cujas ações envolvem o recebimento, triagem, prensagem, estocagem e venda de resíduos de classe II (não perigosos) com capacidade de estocagem de 90 toneladas mensais, instalado em um galpão com área construída (ATC) de 554,09 m², inserida em um terreno de 1.712,96m², situado na Rua Doutor Domingos Guimarães, s/nº, Parque Eldorado, neste município, georreferenciada através das coordenadas UTM (SIRGAS) 24K 261614.00 m E 7596477.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido MANOEL MUNIZ RIBEIRO NETO, CPF Nº 813XXX. X29.XX através do Processo Nº 1.797/2025, a Certidão Ambiental - CA Nº 084/2025, para constatação de não interferência em Unidades de Conservação referente ao imóvel , com cerca de 40,5 há, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 356, BR 101, área rural de Ibitoca, no município de Campos dos Goytacazes – RJ, georreferenciada através das coordenadas DATUM WGS84 24 K 24451.98 m E e 7585052.47 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, inscrita no CNPJ Nº 29.116.894/0001-61, através do Processo nº 1.607/2024, Licença de Instalação LINº 020/2025, para a finalização da implantação do Conjunto Habitacional, denominado "Taperá III", com construção de 32 (trinta e duas) casas, distribuídas em 01(um) lote, num terreno medindo 45.721,81 m² de área total, sendo 18.800,56 m² de área construída (ATC), situado na Rua do Pistão, S/Nº - Taperá, nesta cidade sob as coordenadas geográficas UTM (SIRGAS 2000) 24K 263018.00 m E 7584697.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa JMTS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 08.993.516/0001-96 , através do Processo nº 1.525/2024, a Licença de Operação LO Nº 045/2025, para atividade de comércio varejista de combustíveis líquidos automotivos, possuindo 03(três) tanques subterrâneos de 30m³, um pleno e 02(dois) bipartidos de 30m³ (15/15) de parede dupla, jaquetado e com monitoramento eletrônico, instalado em um terreno de 2.541,00m² de área total, sendo 307,50 m² de área construída (ATC), situado na Travessa Brandão, nº 1-5 – Travessão – 7º Distrito, nesta cidade, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 260085 E 7609276.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa COSTA LOPES REVENDEDOR DE GLP LTDA, CNPJ Nº 22.970.556/0001-43 , através do Processo nº 979/2021, a Licença de Operação LO Nº 047/2025, para atividade de estocagem e comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 28,30 m² de área total construída, em um terreno de 387 m², para acondicionamento máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) botijões cheios de 13 kg ou 6.240 kg de GLP em outros tipos de botijões ou cilindros, situado na Rua Dr. Béda, nº 655, Parque São Benedito, nesta cidade, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259326.00 m E 7588950.00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa S.R.TAVARES LATICÍNIOS LTDA, CNPJ Nº 10.366.112/0001-14 , através do Processo nº 1.474/2023, a Licença de Operação LO Nº 050/2025, para funcionamento de uma fábrica de laticínios, instalada em uma área total de 985 m², com área de 130m² de (ATC) de m², localizado na Rodovia Campos-Dores de Macabu, s/nº, Zona Rural, Campos dos Goytacazes, georreferenciado através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 244789.86 m E 758641.79 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGELSecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa RECAUCHUTADORA BR CAMPOS LTDA, CNPJ Nº 39.898.952/0001-00 , através do Processo nº 2111/2022, a Licença de Operação LO Nº 053/2025, para recauchutadora com reforma de pneumáticos usados, num prédio de área total construída (ATC) d 700,00m², em uma área total de 37.197,27m², situada na Avenida Carlos Alberto Chebabe, nº 3071/3119, Parque Guarus, neste município, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 260804 m E e 7601765 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa TECHBRAX SERVIÇOS INDUSTRIAL E DE METALURGIA LTDA, CNPJ Nº 26.990.729/0001-46 , através do Processo nº 1.743/2025, a Licença de Operação LO Nº 054/2025, para uma indústria de fabricação, reparação e manutenção de estruturas metálicas diversas, instalada num terreno de 2.467,65m², sendo 293,66m² de Área Total Construída (ATC) na Rua Carlos Drummond de Andrade, nº 20, Bairro Sonho Dourado , neste município, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 2570024,24 m E e 7901395,13 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa SEGMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 11.505.973/0001-07 , através do Processo nº 1.771/2025, a Licença de Operação LO Nº 055/2025, para clínica médica com diversos serviços de diagnóstico por imagem e uso de radiação ionizante, instalada em um terreno com área total de 104,78m² e (ATC) de 298,06m², situada na Avenida Sete de Setembro, nº 430 , Centro, neste município, através das coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24K 259881,24 m E e 7592198,11 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa EBSE ENGENHARIA DE SOLUÇÕES S.A., CNPJ Nº 33.220.880/0011-32 , através do Processo nº 1.774/2025, a Licença de Operação LO Nº 056/2025, para fábrica de tubos inoxidável e carbono, instalada em uma área total construída (ATC) de 6.304,67 m², integrante de uma área total de 42.357,30 m², situada na Rua Aly Ferreira, nº 814/19, Quadra 10, lote 01, Parte B – Distrito Industrial da Codin-Guarus, Neste Município, localizado sobras coordenadas UTM (SIRGAS 2000) 24 K 0263702,00 m E e 7597578,00 m S

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido a PTI BRASIL LTDA - CNPJ Nº 30.625.249/0001-53, através do Processo nº 1.733/2025, a Licença Prévia e de Instalação – LPI Nº 013/2025, Para instalação da atividade de Estação Rádio Base (ERB) , identificada como ERB BR-RJ – 1111_RJCA do tipo Greenfield, situado à Avenida Pinheiro Machado, nº1077/1081, Parque Rádio Velho Farol de São Thomé, 3º Distrito, Campos dos Goytacazes, localizado através das coordenadas, UTM 24 K (SIRGAS 2000) 286324,62 m E e 75599893,24 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 c/c a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 9.068 de 31 de Maio de 2021 e Decreto nº 289 de 09 de Agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedido à empresa MRV MRL LIX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ Nº 13.971.012/0001-05, através do Processo nº 1.688/2025, a Licença Prévia e de Instalação – LPI Nº 016/2025, construção de condomínio residencial multifamiliar denominado "Condomínio Residencial Parque Ilha Bela", composto por 20(vinte) blocos de 04 (quatro) andares, com 04(quatro) apartamentos por andar, totalizando 320 (trezentos e vinte) unidades habitacionais, com 16.006,17m² de área total construída, num terreno de 17.650,87 m², além de toda infraestrutura urbana interna, localizada na Avenida Presidente Vargas nº 447/471, Pecúria , neste Cidade, georreferenciado sob as coordenadas, UTM (SIRGAS 2000) 24 K 256296,00 m E ; 7594755,00 m S.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

ATO DO SECRETÁRIO**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de agosto de 2021, torna público que foi INDEFERIDO E ARQUIVADO o Processo nº 67/2019, da empresa NEW TEMPER NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 12.931.885/0001-21, considerando que a referida empresa não funciona no local descrito no processo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 NOVEMBRO DE 2025.

JORGE RIBEIRO RANGEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Matr. 42.294

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Republicada por Incorrção

Portaria SEDUCT nº 170/2025

DISPÔE SOBRE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, CONFORME ARTIGO 6º DA DELIBERAÇÃO TCE/RJ Nº 279/2017, COM RELAÇÃO AO TERMO DE CONVÉNIO Nº 806249/2014, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o ofício SMTA nº 1906/2025 que determinou a instauração de Tomada de Contas, com o objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, referente ao pagamento da multa incidente sobre a atualização monetária da devolução de recurso recebido através do Termo de Convênio nº 806249/2014, em conformidade com o disposto na deliberação TCE/RJ nº 279/2017;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo, autuado sob o nº 2023.004.001830-6-PA, cujo objeto diz respeito à prestação de contas do Termo de Convênio nº 806249/2014;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 00004.001151.2023-40, que tem por objeto apurar a conduta funcional e eventual responsabilização dos servidores envolvidos diretamente e indiretamente nos atos preparatórios e executórios da obra referente ao Termo de Convênio nº 806249/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, conforme artigo 6º da Deliberação TCE/RJ no 279/17, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, referente ao pagamento da multa incidente sobre a atualização monetária da devolução de recurso recebido através do Termo de Convênio nº 806249/2014.

Art. 2º Designar Comissão de Tomada de Contas constituída pelos servidores abaixo, para apuração de possíveis irregularidades no Termo de Convênio nº 806249/2014, em atendimento ao ofício SMTA nº 1906/2025:

- ÉRICA PEIXOTO SILVEIRA BRAGANÇA, matrícula 21.357
- ROBERT SILVA SOARES, matrícula 16.263
- PATRÍCIA MANHÃES GAUDARD, matrícula 16.538
- ALINE BATISTA NOGUEIRA, matrícula 19.401
- NARCISO DIAS JÚNIOR, matrícula 13.442

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas tem o prazo de 60 (sessenta) dias para promover a apuração dos fatos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se-lhe as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de novembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Portaria Seduct nº 175/2025

DISPÕE SOBRE A 9ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS A SEREM CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE, CLASSIFICADOS NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 7.947/2007, que dispõe sobre o Sistema de Ensino do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a previsão de ampliação de turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025, no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que o déficit de profissionais em sala de aula é agravado por um número significativo de educadores licenciados, em afastamento por motivos de saúde ou readaptados e aposentados, o que impacta diretamente a capacidade das escolas de oferecer o suporte pedagógico necessário e contínuo aos estudantes em defasagem.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar as Ações de Recomposição das Aprendizagens, e o desafio imposto pelo atual quadro docente, faz-se necessária a ampliação de seu corpo de professores. Essa é medida indispensável e estratégica para assegurar a plena execução das ações de recuperação. A iniciativa é, portanto, um passo fundamental para garantir que os objetivos do programa de recomposição sejam alcançados;

Considerando a necessidade de convocar candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024 para o cargo de Professor Substituto, observando rigorosamente a ordem de classificação e contemplando os candidatos classificados em chamada regular conforme lista divulgada no resultado do certame, os integrantes do cadastro reserva que tiveram pedido de análise deferido pelo setor jurídico após solicitação formal dos interessados, bem como os reconvocados que, tendo sido chamados em convocações anteriores, deixaram de comparecer;

CONSIDERANDO que, no decorrer do ano letivo, professores apresentam novas licenças, afastamentos devido ao encerramento de contratos, aprovação em outros concursos públicos e processos seletivos;

CONSIDERANDO a desistência de 30 (trinta) candidatos, **convocados** pela Portaria nº 169/2025 em 8ª convocação para o cargo de Professor II, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo;

CONSIDERANDO a desistência de 164 (cento e sessenta e quatro) candidatos, **reconvocados** pela Portaria nº 169/2025 em 8ª convocação para o cargo de Professor II, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo;

CONSIDERANDO a desistência de 45 (quarenta e cinco) candidatos, **convocados** pela Portaria nº 169/2025 em 8ª convocação para o cargo de Professor I, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo, conforme as tabelas abaixo:

CONSIDERANDO a desistência de 35 (trinta e cinco) candidatos, **reconvocados** pela Portaria nº 169/2025 em 8ª convocação para o cargo de Professor I, que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo;

Professores II (25h) que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
299	20241490	LAURA JÉSSICA BENVINDO VIANA DIAS
407	20242732	JUSSARA BARRETO CALDAS
409	20240890	MARTA CRISTINA FERNANDES PEDRA GUEDES
412	20243484	ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA
413	20241689	CASSIANA DE CÁSSIA MANHÃES ALVES
415	20242346	LETÍCIA DIAS DA SILVA
417	20241079	JULIANA FERNANDES PINHEIRO
418	20241635	HÁGNY DA SILVA E SILVA
419	20243207	NUBIA DAS GRAÇAS SILVA COUTO
420	20240127	JÉFERSON SILVA DOS SANTOS
422	20241234	NATÁLIA PESSANHA LIMA DUARTE
426	20241918	CHRISTIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA
430	20240661	MONIQUE CHAGAS DE SOUZA
432	20240431	NÚBIA DE CÁSSIA GOMES DOS SANTOS MACEDO
433	20240656	STHEPHANY EVELLYN FABIANO BATISTA
435	20243086	GRACIELLE ALMEIDA MARQUES
436	20242990	ALINNE DE SOUZA RIBEIRO
437	20240189	HADASSA DE JESUS LIMA DE BARROS
438	20242158	VANUZA BARRETO DA PAIXÃO
439	20242965	ALEXANDRA NOGUEIRA DOS SANTOS MARIANO
440	20241938	MARCELLE AGUIAR VIEIRA
441	20240448	ELISÂNGELA PEDRA GOMES

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20242805	ALEXANDRA MOTHÉ PIPAS
3	20241665	FERNANDA SIQUEIRA DE AZEVEDO BARRETO
5	20240036	TUANE TRINDADE MACHADO GOMES

6	20240410	EMANUELE MANHÃES MIRANDA
7	20241198	FELIPE RAMOS BORGES DE SOUZA
10	20242291	SYNNARA NOGUEIRA DE SIQUEIRA
12	20242989	ELLEN PEIXOTO TAVARES
13	20242233	KELLY ASSIS GULARTE
17	20242454	ANA PAULA ANDRADE DOS SANTOS
19	20242181	LIANA LUIZ
22	20243175	DANIELA GONÇALVES RIBEIRO
26	20242445	ADRIELLY ISABEL RANGEL CERQUEIRA
29	20242601	ANA CARLA DOS SANTOS SILVA OLEGARIO
31	20242631	LORRANY LOPES THOMAS MEDEIROS
32	20242415	ANA RITA VIANA MIATO
34	20242354	RAYSA MAYRA MUNIZ CORDEIRO
37	20243361	LUANA APARECIDA OLIVEIRA FRANÇA ALVES
38	20241560	PAULA CRIS BERNARDINA GOMES
40	20243709	ESTER FIUZA ARAUJO DA SILVA
41	20242013	THAIS DE SALVO MEDEIROS
43	20242526	LUDMILLA SIGMARINGA ALVES BARRETO
45	20241375	BRUNO MENEZES DE SOUZA
47	20241083	EDIRLENE LÚCIO DOS SANTOS
48	20243093	RAYANE VALENTIM GOMES
56	20242157	TATIANA BARRETO SEABRA
60	20240546	PÂMELLA CARLOS GOMES
62	20243245	CRISTIANE RAMOS DOS SANTOS
64	20242973	LÍVIA MARIA DE BRITO PAES
66	20241205	MARCELE DOS SANTOS DA SILVA
71	20243112	ALINE NUNES DE ABREU MACIEL
75	20240705	VERÔNICA CAMPOS DE SOUZA
83	20240998	CRISLANE PEREIRA DA ROCHA
84	20241502	VANESSA DE SOUZA MACHADO CAROLINO
86	20242548	LEILA RIBEIRO DE SOUZA PINHEIRO
91	20242495	JULIANA DE SOUZA PESSANHA
93	20243616	ROSANIA RIBEIRO FRANÇA
99	20241267	BRUNA SILVA ROSA
100	20242186	ROSÂNGELA LAMÔNICA DE SOUZA
101	20242030	FERNANDA LAMÔNICA DA SILVA
102	20240515	VIVIANE CALIL MARINONE
103	20241380	JOSIMARA DE SOUZA BARROZO
106	20241076	ANA BEATRIZ RANGEL SOARES
107	20241692	PATRÍCIA DA SILVA RAYMUNDO
110	20240150	ANA LUIZA CARNEIRO MOTTA
111	20243092	RAQUEL TOLEDO RIBEIRO MOURA
117	20240345	SHAYANA AUGUSTA SIMÕES DE OLIVEIRA
120	20240167	KARINE MATOS MOTA DA SILVA
123	20243335	LUANA DE FREITAS GOMES
124	20240052	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LAURINDO
126	20240537	LÍVIA RIBEIRO DA SILVA
127	20241754	LUCAS GONÇALVES LOBO RIBEIRO
129	20241163	STEPHANNY RIBEIRO MACIEL
130	20240202	JACKELINE LAGE DA HORA DE SOUZA
131	20241350	LUCILENE DOS SANTOS CAMPOS
135	20240427	MARCELA RIBEIRO HENRIQUES
137	20243647	GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA
140	20242686	ÉVENY DOS SANTOS SILVA
141	20241700	GREICE KELY DE SOUZA SILVEIRA CORDEIRO
144	20240511	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
147	20240908	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS ROSA
148	20242235	LUDMILA BARRETO DE SOUZA ALVES
149	20242559	MARILENA DA BOA MORTE CORDEIRO BARBOZA
151	20243274	JULIANA MENDES ALVES DUTRA
153	20241331	LORENA HENTZY ASSIS
155	20242101	GEILSA DA SILVA LIMA
158	20243434	AGLAICE BARRETO DE MELLO
159	20240858	THALIA DE OLIVEIRA LIMA
166	20241595	VICTORIA EDUARDA DOS SANTOS FIUZA
167	20241497	EVANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
168	20242813	CÁTIA CELESTE MENDONÇA MATTOSO
174	20240438	BRUNA LUIZA DAMASCENO DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO
177	20243728	JESSICA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
179	20242737	ANDRÉIA DE SOUZA LINHARES
180	20241906	GICELLY CELESTINO VIEIRA COUTO
181	20241978	ELISA SILVA SOARES VIEIRA
185	20242217	LUIZA CHRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES ESTEVES

186	20242466	MEIRIAN DE ALMEIDA MONTANHA
187	20241456	JANAYNA VALADARES DE SOUZA
194	20242386	LOHANA MENEZES DOS SANTOS
198	20240373	JOCIELMA DE OLIVEIRA SANTOS
199	20242805	ALEXANDRA MOTHÉ PIPAS

REGIÃO EDUCACIONAL 03		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
121	20242874	MARIA NILCEA AZEVEDO DOS SANTOS
126	20240281	RENATA DE SOUSA
132	20243706	MARTA CRISTINA GOMES DOS SANTOS SILVA
133	20241649	MIRIAN CRISTINA FERREIRA MAGRO SILVA
139	20241436	CARLA ELAINE MACHADO DE SOUSA
143	20243290	LIA PAULA RIBEIRO GOMES VIEIRA
144	20243257	ENVÂNIA CRISTINA FERNANDES LINHARES FERREIRA
145	20241246	THAIS VENÂNCIO VIEIRA NARCIZO

REGIÃO EDUCACIONAL 4		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241929	ERIKA TERESINHA OLIVEIRA ROCHA LEITE
2	20241305	DANIELLE FERREIRA DA COSTA SIQUEIRA
3	20241481	JESSICA DE SOUSA COELHO PINTO
4	20241360	ALINNE LOPES AZEVEDO
12	20243695	FRANCISCA PEREIRA FREITAS

REGIÃO EDUCACIONAL 5		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20240950	ANA LUIZA SILVA ZEFERINO
2	20243043	CINTYA SANTIAGO DIAS GOMES
13	20242110	JULIMARA PAES BARBOSA
15	20242067	DANÚBIA MONTEIRO GOMES
16	20241039	BIANCA DA CRUZ SILVA FERREIRA
19	20243010	CRICILA FERREIRA BARROSO
22	20242670	ROSILÉIA DA SILVA CARDOSO
24	20242407	ALINE RIBEIRO DOS SANTOS GOMES
25	20241562	MARIA LOHANA BARRETO GOMES
28	20243168	JANAINA ANDRADE VIANA PEREIRA
30	20243617	RITA DE CÁSSIA PINTO DE SOUZA FREITAS
31	20243082	ISABELA SOBRINHO NORIVAL
35	20241121	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS
37	20242094	TATIANA DE ALMEIDA CORREA
38	20241406	DENICRALA MENDONÇA RIBEIRO
39	20243144	DAIANA MARIA FONSECA CHAGAS
40	20240411	ANDERSON BARRETO ABREU
68	20240362	CLEISE PORTO

REGIÃO EDUCACIONAL 6		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241542	KÁTIA CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
3	20240904	FABIANA DE AZEREDO RANGEL
6	20242214	SANDRA MARIA COSTA RANGEL
10	20243037	ELIÂNGELA RANGEL MACEDO
12	20241212	AMANDA DOS SANTOS VIANA
15	20240388	SARA FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
18	20241477	ÉRICA SOUZA RANGEL MAGALHÃES
21	20240863	EDELSON HENRIQUES GOMES
26	20242051	LUCINETE ALMEIDA BARCELOS DA CRUZ ALVES
28	20242125	VICTORIA NILO SILVA
29	20242645	GESILANE DA CRUZ SANTOS SILVA
34	20241989	GABRIELLA GOMES RANGEL
37	20242565	ANDRÉA RODRIGUES DOS SANTOS FONTANA
39	20242084	LUCENIR TEIXEIRA RANGEL
52	20240042	MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA
53	20241847	HYARA DE SOUZA CAMPOS

REGIÃO EDUCACIONAL 7		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20241803	LARISSA BERNARDO SILVA BARROSO
4	20240271	LUCIELE SOARES LOBO BRITO
5	20240292	JÉSSICA LAINE NUNES ALVES AMARAL

7	20241035	MARIA PAULA ALBINO NUNES
8	20243518	KAMILA DA COSTA DA SILVA
9	20241863	MARIA RITA ALBINO HONORATO
10	20242451	LAURAH SERAFIM. GOMES
12	20243670	ADILMA DE OLIVEIRA AZEVEDO MARTINS
13	20243730	NÚBIA RIBEIRO BRITO
14	20242405	ACIONE DA SILVA MOTA
15	20242955	ROSIMARA TERRA PESSANHA MAIA
18	20240318	FABIANA ALVES PEREIRA DE BARROS
20	20243618	MERYJANE XAVIER ALBINO
21	20242373	RAQUEL DE SOUZA NUNES
25	20240383	KAMILA DO AMARAL OLIVEIRA

REGIÃO EDUCACIONAL 8		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241580	MARCELINI LAURA DE ASSIS SILVA
4	20240319	ANDREZA SENA DA SILVA
6	20240693	ARESVAN ALMEIDA GUIMARÃES
8	20240372	POLYANA GOMES BORGES
10	20243399	RAIZA NASCIMENTO GOMES
11	20241134	ADRIANA URBANO PESSANHA
13	20242604	MARIA LUIZA ARCELINO CORRÉA
18	20243239	CRISTINA SOARES DE ALMEIDA
19	20242600	NÍVEA BATISTA FRANÇA
24	20243343	CLÁUDIA MÁRCIA PRATA LIMA
33	20241756	MARIA NILVA VARGAS DA SILVA LAURINDO
35	20241680	ANGELICA BARRETO AZEVEDO DE SOUZA
36	20243118	SONIA MARIA SARDINHA DA CRUZ
37	20240370	ELAINE CRISTINA DA SILVA MIGUEL

REGIÃO EDUCACIONAL 9		
PROFESSOR II 25H		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20242902	ANDRESSA RAMBALDI BORGES PADILHA
4	20240672	ANA KETHELEN DA SILVA OLIVEIRA BARRETO
6	20240698	ALINE VELASCO AUGUSTO
8	20241772	DANIELA DA SILVA THOMAZ CAMPOS
10	20240486	FLAVIA DA SILVA SILVEIRA
13	20242166	JOILMA BARRETO RAMOS TAVARES
19	20243422	QUÉZIA DO NASCIMENTO SOUZA GURGIÃO
20	20240636	RENATA GAMA DE SOUZA
26	20242320	REGINA MÁRCIA BATISTA RIBEIRO
27	20241383	REGIANI TARDIVO ZANELLA DE SOUZA
29	20241684	JULIANA FERNANDES SIMÕES BRANDÃO
34	20242188	CLARICE DO NASCIMENTO FREITAS VIANA
35	20242660	ANA PAULA DA SILVA BATISTA
39	20243452	ALCIONI RIBEIRO DA SILVA ANCILLOTTI
41	20241550	REBECA BAPTISTA CORREA

Professores I (20h) que não se apresentaram ou encontraram-se inaptos para assumir o cargo		
PROFESSOR I 20H ARTE		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
31	20241182	MARCOS SÉRGIO DA SILVA LEITE
32	20242591	WESLEY PIRES DE SOUZA
34	20240860	ROBERTA ANDRADE DOS SANTOS

REGIÃO EDUCACIONAL 07		
PROFESSOR I 20H - CIÊNCIAS DA NATUREZA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
25	20241310	FREDERICO NOLASCO CERQUEIRA
27	20243458	PAULA MACHADO DE ARAÚJO RIBEIRO

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15	20241143	MARIANA FÉLIX ANDRADE
16	20243215	LANNA GERMANO PEIXOTO ASSIS SEIXAS
19	20240308	CARLA MÁRCIA ALVARENGA DA SILVA
21	20242984	JOANA D'ARC DIAS DE ALMEIDA

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15	20243107	LEONARDO DE SOUZA VAZ
16	20243020	GERLAINE JESUS DE SOUZA
17	20240759	ELISABETE MARTINIANO DOS SANTOS PAIVA (PcD) JÁ CONVOCADA

REGIÃO EDUCACIONAL 09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20243069	ROBERTA DA COSTA VIEIRA

CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
16	20243300	MIKAELA CRISTINA FRANÇA DA SILVA
19	20243393	BIANCA DE SOUZA MORAES
20	20240653	RAFAEL LUZ GUEDES

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
16	20241002	NÁGILA DA SILVA FERREIRA SOUZA
19	20240543	FILLIPH MACHADO SANTOS DA SILVA
20	20242798	LEILANGE PATRÍCIO MOTA COUTINHO

REGIÃO EDUCACIONAL 03		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
8	20242141	LUIS FELIPE SERPA NOGUEIRA
9	20243163	IVANISE FERREIRA SILVA

PROFESSOR I 20H - LÍNGUA PORTUGUESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
47	20240355	VANDERLEIA GOMES DOS SANTOS
50	20240471	LIA MIRIAN RODRIGUES DA HORA RANGEL
52	20242244	GLÓRIA JACINTO DE SOUZA
53	20242172	KELY DE SOUZA NOGUEIRA DOS SANTOS
57	20242283	MÁRCIA DA SILVA CHAGAS
58	20242456	VIVIANE GOMES PARAÍSO DE AZEVEDO

REGIÃO EDUCACIONAL 09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20243315	HELOIANA MATEINI SILVEIRA (PcD)
1	20242588	ROBERTA FURTADO DE OLIVEIRA BISSONHO
2	20241007	ALZIRA DE ALMEIDA CUNHA
4	20242810	IGOR SALVATH SANTOS SOARES

PROFESSOR I 20H - MATEMÁTICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20241642	MATHEUS JOHNNY CAETANO
8	20240420	JULIANA DAMASCENO VIEIRA
11	20240206	LETÍCIA VIVEIROS DE SOUZA
19	20243674	ERIC CORREA ALONSO SERPA
41	20241494	MARIA RAQUEL FRANÇA PENNA
42	20241090	FERNANDA ALVES CORREA JARDIM DE SOUZA (PCD) JÁ CONVOCADA
43	20241062	ELCIO LUIZ DOS SANTOS FLOR
44	20241781	LÍLIAN MONTEIRO JORGE
14	20242704	MICKAELLA DOS SANTOS PESSANHA

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	20240429	VANUSA SILVA FRANÇA
10	20240832	ÉRICA SIMÕES DOS SANTOS CARVALHO
20	20241081	MELISSA FERREIRA MOTA
21	20240144	CLARISSSE PAES JOSÉ
25	20242942	VALESCA DE AZEVEDO AGUIAR VIANA
5	20240837	KARLA ANDRADE DOS SANTOS PAES

REGIÃO EDUCACIONAL 03		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20242821	LARA LOPES MARINS AZEREDO

REGIÃO EDUCACIONAL 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20242913	YURI PEREIRA ACHA
6	20241393	VANESSA SIQUEIRA DA SILVA

REGIÃO EDUCACIONAL 09		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20242724	MARIANA PEIXOTO SIQUEIRA

PROFESSOR I 20H - LÍNGUA INGLESA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
9	20243324	JULIA RIBEIRO BARBOSA PESSANHA
11	20242227	GABRIELLA PEREIRA GOMES SIQUEIRA
12	20241776	ALESSANDRO MARTINS FURTADO

REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20240732	PAULO CESAR RISSO DE SOUZA
5	20242691	MARTA HELENA BORGES BARRETO

REGIÃO EDUCACIONAL 03		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
4	20240084	CAROLINNE KETELYN VIANA SILVA
5	20240465	JESSICA ALMEIDA BARROSO

REGIÃO EDUCACIONAL 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
5	20241322	VERÔNICA DE SOUSA ESCOCARD DO AMARAL

REGIÃO EDUCACIONAL 06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20241186	JAMÍLES DE ALMEIDA RAMOS VIA A
2	20242482	LOSLENE GOMES PEDROSO

PROFESSOR I 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
6	20243255	ROVENIL DE MORAES RANGEL

REGIÃO EDUCACIONAL 04		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
2	20241429	ANA CAROLINY DA SILVA MANHÃES

REGIÃO EDUCACIONAL 06		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20240521	CLÁUDIO DA SILVA AMARAL JÚNIOR
4	20242224	GABRIELA PESSANHA DA SILVA SIMÃO
5	20240596	ELICIO ALVES DA SILVA NETO
6	20241196	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA

RESOLVE:

Art 1º - Convocar 224 professores selecionados e classificados através do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 04/2024, abaixo listados, sendo 194 (cento e noventa e quatro) professores II, sendo 141 convocados pela chamada regular, 30 convocados pelo cadastro de reserva e 23 reconvocados e 30 (Trinta) professores I convocados pela chamada regular, e nenhum convocado pelo cadastro de reserva ou reconvocado para se apresentarem para encaminhamento à realização de exame médico adicional com objetivo de cumprir etapa que antecede à assinatura de contrato de trabalho e à ocupação de vagas temporárias nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes:

9ª CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR II 25h		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 141 CONVOCADOS		
(23 CONVOCADOS PARA R.E. 01; 81 CONVOCADOS PARA R.E. 02; 08 CONVOCADOS PARA R.E. 03;		
05 CONVOCADOS PARA R.E. 04; 18 CONVOCADOS PARA R.E. 05 E 06 CONVOCADOS PARA R.E. 06;		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
442	20241465	ANA MÁRCIA BARREIRA DE OLIVEIRA
443	20241175	LILIAN PAULA MACIEL DOS SANTOS

444	20242592	CAROLINE GONÇALVES CORRÊA SANCHES
445	20242529	FERNANDA NATALIA SILVA CAMILO
446	20241230	ARLETE ALVES DA SILVA RIBEIRO
447	20241817	KAROLLAYNE MONTEIRO DINIZ
448	20242465	ANGELA PINTO SOARES DA SILVA
449	20243272	RÚBIA MARI SILVA COUTO GOMES
450	20242081	JANILCE DA SILVA GAMA CESÁRIO
451	20242127	ADENIR RIBEIRO CORDEIRO
452	20240516	LUCELENA ROCHA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
453	20243101	ANA AUXILIADORA SARDINHA TAVARES DE SOUZA
454	20243540	SHEILA SILVA MARCELINO
455	20241537	LILIANE MARQUES DE OLIVEIRA
456	20241667	KATIA REGINA NASCIMENTO DA SILVA BRASIL
457	20240479	MARIA DA CONCEIÇÃO NEMÉZIO E SILVA
458	20243487	EDILANE LOPES BASÍLIO
459	20243248	MARGARETH DA SILVA GAMA DE MEDEIROS
460	20241194	DAYSE DE ALMEIDA MOCAIBER TAVARES
461	20241206	ALINE COUTINHO BARRETO SODRÉ
462	20242142	CARMEM LÚCIA DOS SANTOS
463	20240834	JANAINA DOS SANTOS LOBO
464	20240238	MILLENA SOUTO DA SILVA VIEIRA
465	20240527	LUCIENE FREITAS PINTO DE CARVALHO ALMEIDA
466	20242254	ÁQUILA MALAFIA MADAMA
467	20241640	JOENES OLIVEIRA DA SILVA
468	20241166	LUDIMILA ALVARENGA VIANA BARCELOS
469	20241702	DANDARA DE AZEVEDO NUNES
470	20243423	SÂMELLA FERRAZ PINTO
471	20240771	PAULA JADY FERREIRA DA SILVA CARVALHO MANHÃES
472	20241746	SARA HELENA LICASSALI GUIMARÃES
473	20241526	SIMONE DE PAULA GAMA QUITETE RODRIGUES
474	20242567	ANELYS ISAIAS SOARES
475	20242897	FLÁVIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS
476	20240757	ARLETE GAMA DA SILVA
477	20243212	GREICY ROSE GOMES BARRETO
478	20241181	KISSILA MARA COSTA PINHEIRO NUNES
479	20240945	LUDYMILLA RAYMUNDO SILVA ASSUMPÇÃO DA CUNHA
480	20241437	JANIELLE FERREIRA DE AZEREDO
481	20241625	ALESSANDRA BRAGA DOS SANTOS RIBEIRO
482	20241636	ADRIANA CARVALHO PEDRA GOMES
483	20243199	KISSILA DE SOUZA OLIVEIRA MACIEL MONTEIRO
484	20240129	ALINE RANGEL DE SOUSA
485	20241845	JULIANA GANDRA PESSANHA BRAGA
486	20242408	HELLEN VENANCIO FREITAS SOUZA
487	20243636	ARTHUR VIANA MACIEL
488	20240649	KRISCILLA GOMES SILVA
489	20241171	JAQUELINE DE FREITAS AREAS
490	20240483	ANA CRISTINA ANDRADE DA SILVA RODRIGUES
491	20240687	LARISSA DE CARVALHO FERREIRA
492	20241099	KRISYA MARCOLINO SIQUEIRA
493	20242708	NÚBIA FERNANDA DIAS BARRETO TAVARES
494	20242847	DENISE BAPTISTA
495	20241449	MARIA ISABEL MACHADO BARBOSA TAVARES
496	20242702	MIRIAN GOMES CARVALHO SOARES
497	20242338	JOSIVANI MARQUES DA SILVA
498	20242685	KATIA CRISTINA TRINDADE DA SILVA DUARTE
499	20243130	SARA FIGUEIREDO CARVALHO
500	20242662	ANA CAROLINA SANTOS SALES MELO
501	20241288	SAMARA RIBEIRO FAGUNDES
502	20242090	DEBORA EDUARDO DE OLIVEIRA
503	20241996	GABRIELA RODRIGUES DIAS
504	20243308	YARA LOPES FRANCISCO MACHADO
505	20241339	REGINA CELIA ASSIS CARVALHO RODRIGUES
506	20240739	RENATA RANGEL MARTINS FRANCISCO
507	20241868	TATIANA LOPES DA CRUZ
508	20242911	KEILA OLIVEIRA DE PAULA CARVALHO
509	20240870	SANDRA PINTO GOMES BARRETO
510	20240257	FRANCYSNARA MODESTO VIEIRA DOS SANTOS
512	20241448	DANIELLE MENDONÇA SIMÕES AZEREDO
513	20241637	JUSSARA DE CARVALHO SILVA
514	20242697	LETÍCIA MARIA AZEVEDO FRANÇA
515	20241087	MÁRCIO RODRIGO DA SILVA
516	20241228	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS MARQUES
517	20240058	INGLET RODRIGUES MIRANDA

518	20240729	JUÇARA SOUSA SOARES
519	20242120	LÍDIA MARA JORDÃO DA CRUZ
520	20240168	THAMIRES DOS SANTOS RIBEIRO
521	20240813	NEIVA DA SILVA GONÇALVES BARBOSA
522	20241045	ELIANE MARIA NUNES PEREIRA LAURINDO
523	20241357	CRISTINA GOMES RODRIGUES CAMPOS
524	20240721	ISABELA BARRETO RANGEL RIBEIRO
525	20243512	VANESSA MARTA HYGINO RIBEIRO GOMES
526	20241698	IVANI AZEREDO DE SOUZA GOMES
527	20241575	MARIA LUCIA DOS SANTOS MELLO
528	20243028	KELY LIMEIRO MOTA
529	20240065	GILCRÉA VIANA PEREIRA
530	20240742	MARILÚCIA QUEIROZ DA CONCEIÇÃO
531	20240642	SUELÍ AZEREDO BARRETO
532	20240668	ADRIANE DOS SANTOS BRASIL ALCÂNTARA
533	20240724	MARIA EMÍLIA BARRETO DOS SANTOS
534	20242132	VANEZA ALVES GOMES
535	20241651	BRUNNA RIBEIRO BÁSILIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
536	20241972	MARIA LÚISA C O ALVES PEREIRA
537	20241137	FLÁVIA PESSANHA DE MATOS
538	20241509	FABRICIA DA SILVA TEODORO
539	20242139	BIANCA MOREIRA SAMPAIO RANGEL
540	20242063	JHENIFFER BARBOSA RANGEL
541	20241467	THÁIS FELIPE PESSANHA
542	20243133	ANA PAULA VIEIRA NUNES DANTAS
543	20240187	MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES MACIEL
544	20242693	FÁTIMA MIRANDA DO AMARAL DE BARROS
545	20241749	PAOLA FRANCISCO ALMEIDA
546	20241804	MARIA INÉS PINHEIRO DA SILVA
547	20243094	ANDREA SIMONE PINHEIRO COUTINHO RIBEIRO
548	20241176	PATRICIA DOS SANTOS MIRANDA ALVES
549	20242577	GINA CARLA DE OLIVEIRA CARDOSO EDUARDO
550	20240343	DANIELE BARBOSA SOARES FERNANDES
551	20240401	KISSILA GONÇALVES SANTOS
552	20242145	SIMONE ROSSI MAYERHOFER
553	20241309	MICHELLE DE AZEVEDO SILVA CARNEIRO
554	20241785	VERÔNICA PALHARES DE CARVALHO BARRETO
555	20241327	MARIA DE FATIMA MARTINS LEAL BERRIEL
556	20243523	EMANUELLE DA SILVA CORREA FERREIRA
557	20240136	DANIELA MACHADO ROLIM
558	20242231	DILCE CARNEIRO GOMES
559	20240002	ADRIANA DE ABREU PESSANHA GOMES
560	20243237	NATALIA CRISTIANE PEREIRA DA SILVA GOMES
561	20242452	GRAZIELA SOARES DA SILVA
562	20243600	JUSSARA SILVA DE ALMEIDA
563	20242339	ROSE LEA PESSANHA RANGEL
564	20242260	AMÉLIA LUIZ DE SOUZA BERNARDO
565	20242796	KATIA MACIEL DE OLIVEIRA
566	20240195	MONIQUE GOMES PEIXOTO MARIANTE
567	20241976	MARIA FRANCISCA ALONSO RIBEIRO
568	20243311	PERLA FIDELIS COSTA REIS
569	20241579	ANA PAULA ESPÍRITO SANTO DA SILVA
570	20242809	GENILDA CORREA NUNES
571	20242269	ALESSANDRA DE MATTOS
572	20243195	LUCIENE SETTI DE SOUZA
573	20240940	ADRIELY DE MORAES SOUTO VICENTE
574	20242773	LARA FÁBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
575	20241865	MARIANA RIBEIRO DIAS PEIXOTO
576	20242478	LEILA MARIA AGUIAR DE MORAES REGO
577	20241298	LUANA SANTOS ABREU DA SILVA
578	20242060	THAIS PAULA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
579	20242114	RAQUEL DOS SANTOS ALVES
580	20242017	CARLA FABIANA ALACON MARQUES
581	20242099	MARGARETE BATISTA FRANÇA
582	20240547	LUCIANA LAURINDO NOGUEIRA MANHÃES
583	20241681	MARYANA MOTA JOÃO

REGIÃO EDUCACIONAL 02
NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 81 CONVOCADOS DA R.E. 01REGIÃO EDUCACIONAL 03
NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 8 CONVOCADOS DA R.E. 01REGIÃO EDUCACIONAL 04
NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 5 CONVOCADOS DA R.E. 01

REGIÃO EDUCACIONAL 05 NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 18 CONVOCADOS DA R.E. 01		
REGIÃO EDUCACIONAL 06 NÃO HÁ CANDIDATOS A CONVOCAR - 06 CONVOCADOS DA R.E. 01		
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H		
PROFESSOR I 20H - CIÊNCIAS DA NATUREZA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 02 CONVOCADOS (02 CONVOCADOS PARA R.E. 01 E 02 CONVOCADOS PARA R.E. 02)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
28	20242441	REGINA GONÇALVES VIANA
29	20243320	LAHIS TAVARES CRESPO BARBOSA
30	20242804	JULIANA ROSA NEVES
31	20242564	CARINA TAVARES DA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 02 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
22	20242701	ODILON ALVES FILHO
23	20243354	EMILY DIAS PITA
CONVOCAÇÃO - PROFESSOR I 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA		
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
8	20242206	SANDRO LOPES NOGUEIRA (PcD)
REGIÃO EDUCACIONAL 04 - 01 CONVOCADO		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3	20242890	LIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
REGIÃO EDUCACIONAL 06 - 04 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20243375	RALFE PEREIRA BENEVIDES
8	20242749	RENATO SALVADOR DE SOUZA
9	20242894	TÁCIA SANTIAGO DE AZEVEDO
10	20240119	DIEGO JOSÉ RANGEL DA SILVA
PROFESSOR I 20H - GEOGRAFIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 03 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
21	20241141	MÍRIAN BELARMINDO DA SILVA
22	20242450	GUSTAVO BARROSO DE ALMEIDA
23	20243685	MATEUS CUNHA BARRA
REGIÃO EDUCACIONAL 02 - 03 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
21	20240413	ANA PAULA DE MELLO SOUZA
22	20241044	LUCAS NICHYSON SILVA CREMONEZE
23	20242560	TALITA DE OLIVEIRA SILVA
REGIÃO EDUCACIONAL 03 - 02 CONVOCADOS		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
10	20242835	LÍVIA CRISTINA BORGES SANTOS
11	20240253	ELI CARLOS DA SILVA RIBEIRO
PROFESSOR I 20H - HISTÓRIA		
REGIÃO EDUCACIONAL 01 - 10 CONVOCADOS (06 CONVOCADOS PARA R.E. 01; 03 CONVOCADOS PARA R.E. 02 E 01 CONVOCADO PARA R.E. 09)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
25	20240298	SOPHIA RODRIGUES SARAIVA
26	20240179	JOÃO FELIPE LOPES ROSA
27	20241441	NICHOLAS DE SOUZA MANHÃES
28	20242442	GIOVANA GOMES MONTEIRO
29	20243137	JÚLIA MARIA MANHÃES ESTEVAM
30	20240562	TERESA CRISTINA MARTINS ROCHA DOS SANTOS
31	20240295	MIGUEL DE SOUZA GODINHO OLIVEIRA
32	20242398	LUÍSA CORRÊA PEREIRA PORTUGAL CABRAL
33	20243385	IGNEZ DA SILVA RIBEIRO
34	20243104	POLLYANA PAES MANHÃES
9º CONVOCAÇÃO - CADASTRO RESERVA		
REGIÃO EDUCACIONAL 1 - PROFESSOR II 25h 30 CONVOCADOS EM 2ª CHAMADA (CADASTRO RESERVA) (10 CONVOCADOS PARA R.E. 06; 15 CONVOCADOS PARA R.E. 07; 05 CONVOCADOS PARA R.E. 08)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1	20242982	NAARA DE CARVALHO CERQUEIRA (PcD)

3	20242748	GLAUCIANA ALVES CAPRISTO (PcD)
4	20242620	CLAUDIA HELLEN DOS SANTOS CLEMENTE DAMASCENO (PcD)
12	20241428	ÉRICA LUIZA DE SOUZA PARENTE
16	20242985	CAMILA DOS SANTOS MIZZETTI
20	20241009	DANIELE ALMEIDA DUARTE
22	20241443	MANUELA VIANA PINTO OLIVEIRA
39	20240226	ULIEDINA DA SILVA
43	20243511	JOELMA DE SOUZA PESSANHA
44	20241823	FABIANA DA SILVA MAIA
63	20240336	HEMILLY MAIA RANGEL ROCHA DE OLIVEIRA
66	20240217	LARISSA MACHADO JUNQUEIRA
86	20241683	LILIANE NUNES DOS SANTOS
90	20241199	BRUNA DE OLIVEIRA BOTELHO
105	20240079	SIMONE DOS SANTOS NUNES CARDOSO
112	20242453	GRAZIANE DA SILVA BENTO
139	20243662	ISAAC RIBEIRO DE MELO
144	20241373	PATRÍCIA GOMES TAVARES DA SILVA
203	20242782	PRISCILA SANTANA DA SILVA
218	20242267	ROSILANDIA RANGEL DO CARMO
232	20240220	LÍVIA SIQUEIRA ROMEIRO
235	20243105	JULIANA DO NASCIMENTO SILVA VIANA
241	20241822	BRUNA CORRÊA PEREIRA
244	20241065	VIVIANE CARVALHO DA MOTA
245	20240853	FABRINE DE SOUZA BRAZ
250	20242583	GISELE CRISTINA MACHADO PESSIONHA
254	20242138	DAIANA SOARES DOS SANTOS ESCAFURA DA SILVA
334	20240061	RUANE MARA MEDEIROS BARCELOS
386	20242785	MAYARA TEODORO TAVARES
388	20243238	GABRIELLY CARDOSO VIANA QUEIROZ

9º CONVOCAÇÃO - RECONVOCADOS		
9º CONVOCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR II 25h - RECONVOCADOS		

REGIÃO EDUCACIONAL 1 - 08 RECONVOCADOS (08 CONVOCADOS PARA R.E. 08)		
REGIÃO EDUCACIONAL 1 - 08 RECONVOCADOS (08 CONVOCADOS PARA R.E. 08)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
7	20242873	KESSYLEN CARVALHO CARDOSO LOPES DE SOUZA CASSIANO
19	20243404	QUESIA ARAÚJO DE SOUZA MACHADO
25	20241123	MARIA LUIZA MOTTA BARRETO
26	20243336	JULIANA IRAOLA DA SILVA COSTA
29	20240942	ALICE MAGESCHI VICENTE
35	20243419	LARA GOMES FRANÇA
41	20241832	RAYAN GOMES DA COSTA
42	20242489	LINDOLFE PEREIRA DE SOUZA

REGIÃO EDUCACIONAL 6 - 15 RECONVOCADOS (15 CONVOCADOS PARA R.E. 09)		
REGIÃO EDUCACIONAL 6 - 15 RECONVOCADOS (15 CONVOCADOS PARA R.E. 09)		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
43	20243179	CLAUDIA MÁRCIA SOUZA BARRETO
48	20243302	CRISTIANE DOS SANTOS VIANA
49	20241679	SCHEILIANE PESSIONHA CARDOSO
50	20240456	ANA LÚCIA FRANCISCO DE OLIVEIRA LOPES
56	20241468	PALOMA DA SILVA SANTOS
62	20243116	LUANA CRESPO ALLEMAND BATISTA
64	20241222	ELIBIA GOMES CABRAL SANTOS
66	20240232	ADRIANA DE OLIVEIRA ROSA
69	20241905	MARIA INEZ FERREIRA BARRETO MIRANDA
72	20240137	MIRIAN PIRES BARBOSA
73	20241345	TARCIANI PESSIONHA SILVA NOGUEIRA
74	20240379	DEICIMAR ABRÃO DE AZEREDO ARAUJO
75	20243006	CRISTIANI DOS SANTOS LEMOS
76	20240628	SARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS
77	20243333	LAYSY EDWIRGES MENDES BARRETO

Art. 2º - Todos os professores listados nesta portaria deverão se apresentar à Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct), das 9h às 16h nas datas informadas nos incisos I e II deste artigo, para apresentação e verificação dos documentos exigidos no Edital nº 04/2024 e encaminhamento para exame médico admissional.

I - Dia 04/12/2025, todos os professores II - 25 horas convocados na chamada regular;
II - Dia 05/12/2025, todos os professores I - 20 horas convocados na chamada regular e os professores II - 25 horas convocados do cadastro reserva e reconvocados.

§1º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou a outro motivo de força maior, o candidato somente poderá reivindicar a posse tardia com apresentação de requerimento, comprovando que seu procurador apresentou justificativa para sua ausência, na data acima estabelecida para a apresentação, e, desde que o requerimento seja feito dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

§2º - No caso de não comparecimento na data estipulada acima, devido a doença ou outro motivo de força maior, e NÃO for apresentada a justificativa através de procurador na data acima estabelecida para a apresentação do candidato, o mesmo poderá apresentar requerimento com justificativa solicitando compor o cadastro reserva, desde que esteja dentro do prazo de validade do Edital que rege esse Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Todos os candidatos convocados deverão comparecer nas datas marcadas munidos de:

Documentos originais e cópias legíveis relacionados a seguir:

- a) RG
- b) CPF
- c) CPF do cônjuge (caso possuam)
- d) CPF dos filhos (caso possuam)
- e) Título de Eleitor
- f) Comprovante ou Certidão de quitação eleitoral, que pode ser consultado em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- g) Carteira de Trabalho (frente e verso)
- h) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- i) Carteira de Habilitação (caso possuam)
- j) Cartão PIS/PASEP
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado.
- l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos.
- m) Comprovante de Residência atual com CEP válido.
- n) Cartão de Vacina.
- o) Certificado de Conclusão de Curso de licenciatura na área de classificação para Professor I - 20 horas.
- p) Certificado de Conclusão de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior para Professor II - 25 horas.
- q) Diploma ou Certificado de Especialização, caso possua.
- r) Consulta ao E-social para dados cadastrais em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (imprimir a pesquisa com dados regularizados, caso não estejam, regularizar no órgão competente indicando a pesquisa.)
- s) Consulta ao site do TCE-RJ para fazer consulta e imprimir os dados apresentados, existência de vínculo ou não em: <https://www.tcerj.tce.rj.gov.br/portal-servicos/atos-pessoais-vinculos-servidor>

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Portaria Seduct nº 179/2025

INSTITUI COMISSÃO PARA O RECOLHIMENTO DO ARQUIVO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO NORBERTO DA COSTA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria SMEC Nº 70, de 12 de dezembro de 2019, que estabelece normas para o encerramento de atividades de unidades escolares, recolhimento de acervos, expedição de documentos escolares de alunos e servidores egressos, temporalidade e guarda de documentos;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, avaliar e recolher os documentos e arquivos da Escola Municipal Padre João Norberto da Costa Lima e,

CONSIDERANDO a importância de garantir a preservação e o correto tratamento documental no âmbito da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para o recolhimento do arquivo da Escola Municipal Padre João Norberto da Costa Lima, localizada na Estrada de Lagoa de Cima, s/nº, Fazenda Olinda, Morangaba, com a finalidade de identificar, selecionar e encaminhar a documentação permanente de alunos e servidores à Escola Municipal Manoel Ribeiro do Nascimento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ana Maria dos Santos Ribeiro Viter - Matrícula nº 12.989
Eranilda Gomes Nogueira - Matrícula nº 15.549
Verônica Severiano de Oliveira Figueiredo de Souza - Matrícula nº 41.130
Maria Inês Terra Petrucci - Matrícula nº 10.758
Willian Gama de Azeredo - Matrícula nº 18.365
Olivia da Silva Marques - Matrícula nº 17.361

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2025.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula – 16.309

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCIERO

Processo nº 2023.045.000135-7-PR

Tomada de Preços: 010/2023

Contrato nº 0092/2024

Empresa Contratada: **D.W.S SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 21.230.972/0001-42

Objeto: Termo de Rerratificação com Reflexo Financeiro, no percentual de 27,76% (vinte e sete vírgula setenta e seis por cento) do valor total contratado referente aos ITENS ACRESCIDOS E NOVOS, e 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) do valor total contratado referente aos ITENS REDUZIDOS, para execução da reforma do Centro de Saúde de Guarus - Avenida Deputado Bartolomeu Lizandro, nº1100 – Parque Jardim Carioca - Campos dos Goytacazes/RJ.

Valor: R\$ 302.633,45 (Trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 26/11/2025

Campos dos Goytacazes, 26 de novembro de 2025.

Paulo Roberto Hirano Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 40.407

Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania**PORTARIA SMASC Nº 113/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOCAR a Portaria nº 91/2025, 12 setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 15 de setembro de 2025, fl. 07.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 004L/2022 – Processo nº 2023.021.000051-3-PR

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 004L/2022, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2023.021.000051-3-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do imóvel na rua G, nº. 18, Codin, nesta cidade, onde funcionará o **CRAS CODIN**, que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

.Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 114/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOCAR a Portaria nº 62/2025, 20 agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 22 de agosto de 2025, fl. 01.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 005L/2025 – Processo nº 2025.021.000051-P-PR

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 005L/2025, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2025.021.000051-P-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **locação do terreno e da construção existente situado à Rua Patrício Menezes ,nº 127 , Custódópolis, nesta cidade, onde funciona o CRAS CUSTODÓPOLIS**.

.Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 115/2025

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 78/2025, 02 setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 03 de setembro de 2025, fl. 13.

Art.2º EMITIR nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 010L/2023 – Processo nº 2023.021.000186-3-PR

Art.3º Nomear a Servidora Paloma Campos Cruz, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Verônica Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Gerente Geral dos CRAS, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** e, Lucimara de Souza Carvalho, matrícula nº 43.262, Supervisor de Benefícios Eventuais, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 010L/2023, por um período de 12 (doze) meses - Processo nº 2023.021.000186-3-PR** - Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, para a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Antônio Luiz da Silveira, nº 412, Travessão, campos dos Goytacazes, onde funciona o equipamento CRAS TRAVESSÃO.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 28 de novembro de 2025.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CMAS**

No dia trés de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no auditório da casa dos conselhos, com a presença de conselheiros (as) representantes do poder público e da sociedade civil. A reunião foi iniciada pelo vice-presidente, Renato Gonçalves, que saudou os presentes, em especial os novos conselheiros e conselheiras, destacando a chegada dos novos conselheiros, Manuely Batista Ramos, representante do Movimento Negro Unificado e Valéria Henrique de Oliveira representante da Secretaria Municipal de Saúde. O Vice-presidente agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos com o primeiro ponto da pauta **1- Leitura e aprovação da ata anterior**. Ata da Assembleia Ordinária de 17 de julho de 2025. O vice-presidente informou que, considerando a entrada de novos conselheiros e o tempo decorrido desde a última plenária, a ata seria reenviada ao grupo para ciência geral permitindo que todos os membros tivessem acesso ao documento. Após breve discussão, a proposta de aprovação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando registrada a possibilidade de eventuais retificações na próxima plenária. **2- Apresentação de Relatórios da Comissão de Fiscalização referentes as visitas feitas as OSCs e unidades públicas**- A conselheira Jerusa Raquel apresentou os relatórios de visitas da Comissão de Fiscalização. Foram apresentados seis relatórios, iniciando-se pelo relatório referente à **APAPE – Associação de Proteção e Apoio à Pessoa com Deficiência**. No dia 14 de maio de 2025 às 10 horas, a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à entidade APAPE, localizada à Rua Saldanha Marinho, nº 190/198, neste município. A visita teve como objetivo acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pela instituição, que oferta Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. Participaram da visita a Técnica do CMAS, Sabrina Campos Cruz, o Conselheiro da Sociedade Civil, Heverton, e a Conselheira do Poder Público, Gisele. A equipe foi recebida pela Coordenadora da Instituição, Laiz Eduarda Tavares Mota. A entidade mantém convênio estadual com a Subsecretaria de Políticas Inclusivas e também convênios municipais com o CMAS, CMPDCA e Secretaria Municipal de Saúde. O último repasse financeiro, realizado em 06 de maio de 2025, totalizou R\$ 71.248,94, sendo R\$ 41.939,52 destinados a Recursos Humanos e R\$ 33.214,99 a Materiais de Consumo. Durante a visita, foi informado que a APAPE atende atualmente 405 famílias, sendo 188 famílias usuárias da assistência social e 161 famílias vinculadas ao convênio com a Prefeitura, demonstrando atendimento acima da meta conveniada. A entidade informou que essa situação é comunicada mensalmente à secretaria responsável pelos convênios. Atualmente, 869 famílias compõem a demanda reprimida. Todos os usuários atendidos recebem três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche da tarde), estão inscritos no CadÚnico e referenciados nos CRAS e CREAS. Consta ainda que 80 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família e 85 famílias recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC. A instituição mantém parcerias com a Fundação da Infância e Juventude e com a Fundação CDL (Clube dos Diretores Lojistas), para o desenvolvimento de programas voltados às famílias atendidas, além de estar elaborando projeto para inserção de usuários adultos no mercado de trabalho em parceria com empresas locais. Foram observadas diversas atividades ofertadas pela instituição, como oficinas de dança, musicalização, orientação nas atividades da vida diária, vivências no lar, culinária, artes e jogos lúdicos, acompanhadas por profissionais das áreas de saúde e esportes. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Possui ambiente amplo, com boa acessibilidade, banheiros em perfeitas condições, salas climatizadas, refeitório espaçoso, parquinho infantil e salas adequadas para atendimento técnico e administrativo. Foi destacado o anexo construído em terreno doado pelo poder público, que abriga sala de informática, sala de música e salão para eventos. A estrutura apresenta boas condições de conservação e segurança, com controle de entrada e saída de pessoas. Foi verificado que a instituição vem executando suas atividades conforme o Plano de Ação de 2025, sem pendências ou necessidades de readequações. Dianto do exposto, a Comissão de Fiscalização emite parecer favorável, sem ressalvas, quanto à continuidade das atividades da APAPE, reconhecendo o cumprimento das metas e a boa execução dos serviços ofertados. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **São José Operário**- No dia 17 de junho de 2025, às 10 horas, a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à entidade Serviço de Assistência Social São José Operário, localizada à Avenida Gilberto Cardoso, nº 163/201, neste município. A visita teve como objetivo o acompanhamento e avaliação dos serviços ofertados pela instituição, que se constitui como uma organização da sociedade civil, tipificada enquanto Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado ao atendimento de pessoas com deficiência. Participaram da visita a Técnica do Conselho Sabrina Campos Cruz, o José Vagner e Jerusa Raquel. A equipe foi

recebida pela Coordenadora Angélica Pereira Barreto e pelas técnicas de Serviço Social e Psicologia da instituição. A instituição possui meta de atendimento de 132 usuários, não havendo demanda reprimida no momento. Dentre os usuários atendidos, 14 são beneficiários do Programa Bolsa Família, 74 estão inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e 58 recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC. O critério de acesso é ser pessoa com deficiência visual e múltiplas, com atendimento a usuários de 0 a terceira idade. O ingresso ocorre por demanda espontânea ou encaminhamento da área da saúde, e a divulgação é realizada por Instagram e grupos de WhatsApp. Durante a visita, foram apresentados dados referentes ao financiamento da entidade, sendo: Recursos Humanos: valor repassado e utilizado – R\$ 259.821,56; A subvenção municipal é destinada ao pagamento de recursos humanos e serviços de terceiros, enquanto a federal provém de emendas parlamentares, utilizadas para custear materiais e transporte de usuários. A instituição mantém relação com todos os CRAS e CREAS do município, com maior vínculo junto ao CRAS Matadouro, por ser o território de referência. Quanto à infraestrutura, o espaço dispõe de recepção, salas de atendimento individualizado, salas administrativas, banheiros, área externa, espaços para atividades coletivas e comunitárias, apresentando boa iluminação, ventilação, salubridade e acessibilidade. Foi observado, entretanto, que a torneira do banheiro necessita de reparo, a área externa precisa de limpeza, capina e pintura, e os extintores de incêndio estão vencidos. Em relação às atividades desenvolvidas, a instituição executa o que está previsto no Plano de Ação 2025, com ressalva de duas oficinas anteriormente conduzidas por uma pedagoga desligada uma semana antes da visita. A coordenação informou que a contratação de nova profissional está em andamento para retomada das oficinas. Após análise das informações e visita, a Comissão de Fiscalização emite parecer favorável à continuidade das atividades, com ressalvas e prazo de 30 dias para a apresentação de Plano de Providências contemplando: Troca dos extintores de incêndio vencidos; Limpeza e capina da área externa da instituição, especialmente nas proximidades da cozinha; Manutenção da torneira do banheiro; Contratação de pedagoga para retomada das oficinas previstas no Plano de Ação 2025. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **APAE** - No dia 27 de junho de 2025, às 10 horas, a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à APAE – Associação de Pais e Amigos das Excepcionais de Campos, localizada à Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 507, Jardim Carioca, neste município. A visita teve como objetivo a avaliação e acompanhamento das atividades e serviços prestados pela instituição, que se constitui como organização da sociedade civil, tipificada enquanto Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinada ao atendimento de pessoas com deficiência. Participaram da visita a Técnica do Conselho Sabrina Campos Cruz, o Conselheiro da Sociedade Civil José Vagner de Souza Costa e a Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias Barros. A equipe foi recebida pela Coordenadora Mariana Lopes Barreto da Silva e pela equipe técnica da entidade. A APAE possui registro ativo no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA e no Conselho Municipal para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência – COMDE. A instituição apresenta capacidade total de atendimento de 280 usuários, dos quais 224 encontram-se em atendimento ativo, e 80 compõem a demanda reprimida. Dentre os usuários, 02 são beneficiários do Programa Bolsa Família, 214 estão inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) e 155 recebem o Benefício de Prestação Continuada – BPC. O critério de acesso é ser pessoa com deficiência inscrita no CadÚnico, atendendo preferencialmente a crianças de 0 a 3 anos de idade. A divulgação dos serviços ocorre por meio das redes sociais (Instagram) e grupos de WhatsApp. A APAE recebe subvenções federais, estaduais e municipais, incluindo recursos da Emenda Parlamentar Estadual – Casa Civil (SUBDEP) através do Programa APAE em Ação, e repasses municipais via FMAS – Centro Dia e FMIA – Qualificado para Servir Amanhã. Durante a visita, foram apresentados os dados de cofinanciamento, conforme descrito: Recursos Humanos: R\$ 349.670,66 repassados / R\$ 329.382,92 utilizados; Material de Consumo: R\$ 71.346,37 repassados / R\$ 85.784,66 utilizados; Serviços de Terceiros (Pessoa Física): R\$ 10.541,67 repassados / R\$ 13.800,00 utilizados; Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): R\$ 12.640,83 repassados / R\$ 13.790,00 utilizados. O quadro de Recursos Humanos foi entregue no momento da visita e segue anexo ao relatório. A instituição mantém relação com todos os CRAS e CREAS do município. No que se refere à infraestrutura, o local apresenta recepção, salas de atendimentos individualizados, salas administrativas organizadas e climatizadas, banheiros acessíveis, área externa, cozinha e refeitório climatizados, despensa organizada, lavanderia, rampa de acesso ao andar superior com piso emborrachado, padaria para fabricação de pães, pizzas e salgados, além de espaços adequados para atividades comunitárias e coletivas. Os ambientes foram considerados limpos, iluminados, ventilados e salubres, com extintores de incêndio dentro da validade. As salas do térreo são destinadas às atividades do FMIA e as do andar superior ao FMAS, com uso setorizado e funcional. Foram observadas atividades em andamento, conforme o Plano de Ação 2025 entregue ao Conselho. Dentre as ações, destacou-se a oficina "Construindo a Cidadania", que prepara os usuários para o mercado de trabalho, tendo parte deles inseridos em empresas locais, como o Restaurante Outback, Supermercado Super Bom e Atacadão. Após análise, constatou-se que a APAE vem executando suas atividades conforme o Plano de Ação de 2025, sem pendências e sem necessidade de readequações. No momento da visita, havia usuários em atendimento no Centro Dia, evidenciando a efetiva execução dos serviços. Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização emite parecer favorável, sem ressalvas, quanto à continuidade das atividades e do cofinanciamento da instituição. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **CIEE**- A conselheira Jerusa Raquel iniciou falando que no dia 27 de agosto de 2025, às 10h, a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à entidade Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), localizada à Avenida 28 de Março, nº 423 – Centro, Campos dos Goytacazes/RJ. A equipe do CMAS foi composta pela Técnica do Conselho Sabrina Campos Cruz, pelo Conselheiro da Sociedade Civil José Vagner de Souza Costa e pela Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias Barros. A equipe foi recebida pela Psicóloga Maria Clara de Azeredo Ribeiro, representando a Coordenação local da instituição, sob a responsabilidade da Coordenadora Daniela Cura. O horário de funcionamento informado é das 08h às 17h. Durante a visita, foi apresentado o Projeto Jovem Alerta, que tem por objetivo a preparação de jovens para o mercado de trabalho. O projeto possui capacidade de atendimento para 60 usuários, sendo 30 no turno da manhã e 30 no turno da tarde. Na última edição, o total de atendimentos foi de 20 usuários no turno da tarde, não havendo demanda reprimida. O critério de ingresso é estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com encaminhamento realizado pelos CRAS e CREAS do Município. O público-alvo é formado por adolescentes e jovens com idades entre 14 e 20 anos. Os registros dos participantes estão organizados em prontuários e todos se encontram cadastrados no CadÚnico. A entidade mantém articulação com os serviços da rede de Proteção Social Básica e Especial, incluindo CRAS, CREAS e Conselho Tutelar. A equipe técnica é composta por uma Assistente Social e uma Psicóloga. As atividades desenvolvidas junto aos adolescentes incluem oficinas com os temas: Juventude e Trabalho, Empreendedorismo, Projeto de Vida/Planejamento, O Papo é Reto: Se Liga nas Dicas, Qualificação Profissional e Currículo, Simulação de Entrevistas e Preenchimento de Avaliação, além das oficinas em parceria com o ACESSUAS Trabalho, da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo Competências para o Trabalho, Habilidades para o Trabalho, Mídias Digitais e Mapa de Oportunidades. O projeto inicia-se com uma ação social e é finalizado com um encontro de famílias e entrega de certificados. No que tange à infraestrutura, o CIEE utiliza o segundo andar da Universidade Estácio de Sá, disponibiliza salas de estudo, banheiros com acessibilidade, espaços para a equipe técnica, atividades administrativas e oficinas, todos climatizados e com acessibilidade para pessoas com deficiência. O sistema de segurança contra incêndio, incluindo os extintores, encontra-se

em dia. Após análise, constatou-se que, embora a instituição esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e tipificada como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), atualmente não vem executando esse serviço, mas sim atividades voltadas à Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, conforme estabelece a Resolução CNAS nº 33/2011. Diante do exposto, e considerando a visita técnica e os documentos apresentados, verificou-se que o CIEE executa suas ações conforme o Plano de Ação de 2025, sem pendências identificadas, não havendo necessidade de readequações. A Comissão de Fiscalização emite, portanto, parecer favorável à continuidade das atividades, recomendando a adequação da tipificação conforme as ações desenvolvidas e a atualização do endereço no cadastro do CMAS. Foi solicitado ainda que a comissão de normas efizesse a análise da documentação do CIEE bem como visita para adequação do serviço e mudança de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para Integração ao Mundo do Trabalho. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Bem faz bem-** A visita foi realizada no dia 05 de setembro de 2025 às 10 horas. A equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à entidade Bem Faz Bem, situada à Rua Norberto Siqueira, nº 87, neste município. A visita teve como finalidade a fiscalização das atividades desenvolvidas pela instituição, tipificada enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para crianças. A equipe do CMAS foi composta pela Técnica do Conselho Sabrina Campos Cruz, pelo Conselheiro da Sociedade Civil José Wagner de Souza Costa e pela Conselheira do Poder Público Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias. Foram recebidos pela Coordenadora Kaitana Pedroza Magelo, responsável pela instituição. O horário de funcionamento informado é de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Durante a visita, foi informado que a instituição possui meta de atendimento de 30 usuários no Serviço de Convivência Familiar e Comunitário, atendendo, no momento, 21 crianças com idades entre 07 e 11 anos, não havendo demanda reprimida. Os critérios de inclusão no serviço são vulnerabilidade socioeconómica, idade e defasagem escolar. A entidade mantém articulação com a rede de Proteção Social Básica e Especial, bem como com o Conselho Tutelar, e realiza o registro sistematizado da história de vida e do desenvolvimento das crianças atendidas, organizando as informações em prontuários individuais. Todos os usuários estão inscritos no Cadastro Único (CadÚnico). No que se refere às atividades, às quartas-feiras são ofertadas oficinas de Capoeira e Balé, como parte das ações do Serviço de Convivência Familiar e Comunitária. As atividades são planejadas em consonância com as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo encaminhado mensalmente o Relatório Mensal de Atividades (RMA) à Vigilância Socioassistencial, acompanhado de registros de atendimentos. A infraestrutura da entidade é composta por recepção, sala de estar, refeitório, biblioteca/brinquedoteca, banheiros, cozinha, horta, sala para atendimentos individuais, sala administrativa e salas destinadas ao desenvolvimento das atividades com as crianças. A equipe efetiva é formada por Apoio Administrativo, Coordenador Geral, Assistente Social, Psicóloga, Educadores Sociais e Serviços Gerais. Após análise, constatou-se que a instituição vem cumprindo suas metas e objetivos, oferecendo oficinas e atividades condizentes com a tipificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo ao público de forma adequada e em conformidade com as orientações técnicas. Diante do exposto, a Comissão de Fiscalização manifesta-se favorável à continuidade dos serviços prestados pela entidade Bem Faz Bem, reconhecendo o cumprimento das metas estabelecidas e a efetividade do atendimento ofertado. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. **Maria Auxílio dos cristãos.** No dia 10 de setembro de 2025, às 10 horas, a equipe do Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes – CMAS, por meio da Comissão de Fiscalização, realizou visita técnica à Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, situada à Travessa Santa Inês, nº 19-A/25, neste município. A visita teve como objetivo a fiscalização das atividades e das condições de funcionamento da entidade, tipificada enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltado para jovens e adultos, com período avaliado de janeiro a dezembro de 2025. Participaram da visita a Técnica do Conselho Sabrina Campos Cruz, Gisele Nunes Martins Duncan Viana, Heverton Ribeiro de Carvalho. A equipe foi recebida pelas representantes da instituição, Marilene Santana Velasco (coordenadora) e Mirian (voluntária). Durante a visita, foi informado que a instituição atende 60 usuários no SCFV, possuindo demanda reprimida de 12 usuários. As atividades do serviço ocorrem às segundas-feiras, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e outras ações são realizadas durante a semana em parceria com a Petrobras. Os critérios de ingresso no programa incluem estar inscrito no CRAS, cadastrado no CadÚnico ou procurar o serviço por demanda espontânea. A instituição mantém articulação com a rede de serviços públicos, especialmente com CRAS e CREAS, e os registros de vida e desenvolvimento dos usuários são devidamente organizados em prontuários. No que se refere à infraestrutura, o prédio utilizado pertence à Igreja e o acesso à instituição se dá por meio de escada, sem rampa de acessibilidade, o que fere as orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), que estabelece a obrigatoriedade da acessibilidade universal nos serviços da rede socioassistencial. O espaço físico conta com uma sala de atendimento, pátio externo ligado ao salão da igreja, copa e uma sala para realização das oficinas. Os ambientes apresentam boa ventilação e salubridade, e os banheiros não possuem acessibilidade. A instituição oferece lanche aos usuários durante as atividades. Foi observado que o local não dispõe de sistema de incêndio nem de extintores, sendo recomendada a implantação de um plano de evacuação e de equipamentos básicos de segurança. A sala administrativa encontra-se junto ao almoçarifado e à sala técnica, não havendo espaço reservado para atendimentos individualizados. Diante das constatações, a Comissão de Fiscalização ressalta a necessidade de adequações estruturais e de segurança, especialmente quanto à acessibilidade, implantação de extintores e organização dos espaços administrativos e técnicos, de modo a garantir o cumprimento das normativas socioassistenciais vigentes. A partir das informações coletadas mediante visita realizada a instituição Associação Beneficente Maria Auxílio dos Cristãos, a Comissão de Fiscalização emite Parecer favorável, com as seguintes ressalvas, em que pese, estabelecendo prazo de sessenta dias para apresentação do Plano de Providência: Sala para atendimento técnico individualizado; Instalação de sistema de incêndio e extintores; Rampa de acessibilidade; Banheiros com acessibilidade. Após a leitura e apreciação do relatório, a presidência submeteu o parecer da Comissão de Fiscalização à votação, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. A presidente Mericelli passou dirigir a reunião a partir desse ponto de pauta. **3-Apresentação da Comissão de Orçamento e Finanças** – A presidente ressaltou a ausência da comissão de orçamento, falou ainda de um ofício do CPR informando a ausência da conselheira Luciana Meire Caldas e seu seguimento para a próxima pauta. **4- Apresentação do Parecer da Comissão de Normas referente solicitação de Inscrição no CMAS.** A comissão informou que com a chegada da nova técnica e por conta da necessidade de nova visita, a comissão apresentará o parecer na próxima plenária. **5- Apresentação das Providências sobre a Implantação do CREAS II na baixada campista-** A pauta referente à situação do CREAS II e CREAS III, a partir de questionamentos realizados por conselheiros e organizações sobre o funcionamento das unidades no mesmo prédio. O conselheiro Renato relembrou que, em reuniões anteriores, havia sido informado pela Secretaria que o funcionamento conjunto dos dois CREAS seria provisório, com o plano de efetivar o CREAS II na região da Baixada, para melhor atender a população local. Diante da ausência de novas informações, o tema retornou à pauta a pedido do Conselho, para que a Secretaria pudesse atualizar a situação e esclarecer se houve avanços ou mudanças no planejamento. A palavra foi passada à conselheira Aline, Subsecretária de Gestão do SUAS do Município de Campos dos Goytacazes. A conselheira Aline Giovannini, também subsecretária da gestão SUAS do município informou que o município possui 463 mil habitantes, e que, segundo a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), o critério para implantação de um CREAS é de um equipamento a cada 200 mil habitantes, o que garante financiamento federal apenas para

dois CREAS no município. A conselheira destacou que o município enfrenta uma crise institucional, orçamentária e financeira, o que afetou todas as áreas, inclusive a Assistência Social. No início do ano, houve determinação para negociar redução de 25% nos aluguelos dos imóveis locados pela secretaria. O proprietário do imóvel onde funcionava o CREAS II não aceitou a redução e solicitou a devolução do imóvel, motivo pelo qual o espaço foi desocupado, e a equipe do CREAS II foi transferida provisoriamente para o prédio do CREAS III. Aline relatou que foram feitas diversas visitas a imóveis na região da Baixada Goitacá, mas não foi possível encontrar um espaço adequado com valores acessíveis. Os imóveis disponíveis apresentavam condições inadequadas ou valores incompatíveis com o orçamento disponível. Durante esse período, a Secretaria manteve diálogo com a coordenação do CREAS Centro, Carla, que informou não ter havido impacto significativo no acesso dos usuários devido à unificação temporária das equipes. Também foi solicitado um relatório da Vigilância Socioassistencial, abrangendo o último ano até agosto, para avaliar os atendimentos. Conforme o levantamento, verificou-se que o CREAS III apresentava um número de acompanhamentos maior do que o real, pois muitos casos permaneciam abertos no sistema sem encerramento formal. Assim, o volume de atendimentos informado era superior ao número efetivo. A equipe técnica iniciou uma revisão dos registros e procedimentos, com vistas à correção desses dados. A conselheira Aline informou que a equipe do CREAS II é composta majoritariamente por profissionais contratados como RPA, e que está em andamento um processo seletivo previsto para conclusão até o final do ano. O planejamento prevê que, a partir de 2026, essa equipe passará a ser vinculada ao novo CREAS I, cuja obra de construção, localizada ao lado da UPA na descida da ponte, tem prazo de conclusão para 30 de outubro de 2025, com previsão de inauguração em novembro. Com a inauguração do CREAS I, a equipe será recomposta e redistribuída conforme as novas necessidades da rede socioassistencial. A conselheira Manuelli falou sobre impacto ocorrido com relação as famílias em acompanhamento, especificamente, aos pais de acolhimento. Algumas famílias estão incluídas no apoio familiar, e o motivo das demissões ou dos pedidos profissionais para deixar a unidade não foi tratado e impactou algumas situações. Falou também sobre um possível reorganamento de território, porque um CREAS baixada dificultaria uma mobilidade de pessoas atendidas no território de Martins Lage, por exemplo, que é atendida no CREAS II. Questionou o deslocamento das pessoas. A presidente falou que será pensado a melhor forma da população chegar até a unidade. A conselheira Manuelli questionou ainda sobre os adolescentes que são acompanhados por cometimento de infracionário. A conselheira Aline respondeu que o território é neutro e nesse sentido não estava havendo impacto relacionados em áreas de conflito. Aline destacou que, até o momento, não há prejuízo no acesso ou oferta de serviços aos usuários em virtude do funcionamento conjunto do CREAS II e III, e que o cenário está sob controle. A conselheira Marilene perguntou se os profissionais estavam cientes da análise feita ressaltando a importância de diálogo com eles para que não se repetisse o que ocorreu: o fechamento do CREAS sem diálogo com a equipe. A conselheira Aline respondeu que não, que tiveram uma reunião na segunda-feira e que ainda não conversaram, mas que fariam na próxima semana. Com base nas evidências e relatórios apresentados, não há, por hora, justificativa técnica ou de demanda que exija a implantação imediata de um CREAS na Baixada. A conselheira Manuelli perguntou sobre a previsão para o processo seletivo que irá reordenar as equipes dos CREAS. A conselheira Aline respondeu que o projeto de lei já está na procuradoria e que após a votação da câmara, o prefeito publica e torna o número da lei será aberto o processo seletivo e provavelmente em fevereiro acontecerá a posse dos novos profissionais. A subsecretaria informou ainda que, na terça-feira seguinte, às 10h, será realizada uma reunião com a Drª Maristela, representante do Ministério Público, para apresentar o relatório e as ações tomadas, garantindo transparência e acompanhamento institucional. Também serão realizadas reuniões com as equipes técnicas dos CREAS, para revisar os acompanhamentos e alimentar corretamente o sistema. Foi mencionado ainda que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social está implantando o novo Prontuário SUAS Eletrônico, atualmente em fase de testes em cinco municípios do Brasil, com previsão de expansão para todo o país até o final do ano. Encerradas as discussões, a presidência agradeceu os esclarecimentos prestados pela Secretaria. **6- Apresentação do Plano de Providências da FMJ diante das denúncias relacionadas aos acolhimentos de crianças e adolescentes do Município, apresentadas pelo Ministério Público, pelo comissariado da infância e pelo Conselho Tutelar.** A presidente questionou se havia representante da Fundação da Infância e Juventude presente, responsável direta pela execução dos serviços de acolhimento. Não havendo representante, foi registrado que a ausência impossibilitou o fornecimento de informações oficiais sobre as providências adotadas após as denúncias. O conselheiro Renato relembrou que, no dia 26 de junho de 2025, o Judiciário proferiu decisão com uma série de medidas após denúncias relacionadas às condições de atendimento nas oito unidades de acolhimento existentes no município. As denúncias partiram dos Conselhos Tutelares, do Comissariado da Infância e posteriormente do Ministério Público. Renato informou que, por atuar em uma das unidades, tem conhecimento de algumas providências já adotadas, mas destacou que o Conselho Municipal de Assistência Social, como órgão de controle social da política de assistência, deve acompanhar formalmente a situação, mesmo que a gestão direta dos abrigos seja de responsabilidade da Fundação da Infância e Juventude, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. Ressaltou a necessidade de Prestação de Contas pela Fundação da Infância e Juventude. Falou ainda que o CMAS encaminhou ofício à Fundação solicitando informações e relatórios sobre as providências adotadas após as denúncias, mas não houve resposta oficial — nem por ofício nem em plenária, portanto não fomos informados sobre as medidas adotadas para a regularização do fornecimento de água potável (galões), que havia sido interrompido, obrigando o consumo de água fervida; a melhoria da alimentação, evitando a repetição constante de itens como linguiça; e outras providências relativas às condições estruturais e de atendimento das unidades de acolhimento. Foi ressaltado que o Conselho, enquanto órgão de controle social, precisa ser informado sobre as ações implementadas e as pendências. O conselheiro Renato propôs rever o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, a diminuição de acolhimento institucional e a criação de família acolhedora de acolhimento familiar. Solicitou que fosse enviado para os conselheiros, o PDF do atual Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, e que a gente marque uma plenária extraordinária específica para reavaliar, fazer um momento conferir como foi feito na pré-conferência municipal, para análise do serviço, o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, porque tem coisas que a gente precisa ver ali, do que aconteceu, do que não aconteceu, e aí discutir. Sugeria uma plenária ampliada junto com o CMPDCA propondo uma reflexão sobre acolhimento familiar e deliberar novas metas. Solicitou que o Conselho encaminhasse para os conselheiros, o Plano de Convivência Família e Comunitária. A presidente falou que pode verificar enquanto vigilância como estão as metas relacionadas à assistência, de efetivação ou não, e trazer para apresentar um parâmetro de como está e a partir disso ter uma discussão. **7- Apresentação do resultado da comissão de revisão da Lei do CMAS.** A presidente destacou que a minuta foi construída de forma participativa e democrática, com ampla discussão entre os membros da comissão que o documento reflete as necessidades de atualização frente às novas orientações do CNAS. A conselheira Aline apresentou a plenária a minuta do Projeto de Lei Municipal que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social, elaborado pela comissão especial de revisão da lei do CMAS com base nas normas e resoluções vigentes, talou que se a comissão se reunir de forma paritária a comissão e através de uma discussão longa, chegamos à conclusão de ser o melhor modelo, inclusive com a participação da UFF, que é o ponto mais sensível, já que não compõe de fato o conselho, porque não faz parte nem do segmento usuário, nem de instituição, nem de trabalhadores. Então a comissão chegou ao consenso e fizemos uma proposta. Falou que todos conseguiram receber e tiveram a oportunidade de ler e se não tiveram, não tem nenhuma consideração, deveríamos encaminhar para a Procuradoria e a mesma encaminhar para a Câmara dos vereadores. Falou ainda que quem compôs a comissão foi: Ela mesma Aline, Renato, Walter, Danielle e Mericelly. Explicou que na justificativa, foram destacados os principais fundamentos legais que motivaram a elaboração da nova minuta, dentre eles: **Lei nº 12.435/2011**, que consolida o

SUAS e define as instâncias deliberativas do sistema; **Resoluções do CNAS/MDS nº 99 e nº 100 de 2023**, que tratam respectivamente da caracterização dos usuários e das diretrizes para estruturação e funcionamento dos conselhos; **Resolução nº 33/2012 (NOB/SUAS)**, **Resolução nº 4/2013 (PNEP/SUAS)** e **Resolução nº 6/2015**, referentes à estrutura, educação permanente e trabalhadores do SUAS; **Acórdão nº 2404/2017 do TCU**, que reforça o papel de controle e fiscalização dos conselhos de assistência social e a **Resolução nº 14/2014 do CNAS**, que define parâmetros para inscrição e fiscalização de entidades e serviços socioassistenciais. Diante desses dispositivos, concluiu-se pela necessidade de adequar a estrutura organizacional, composição e as atribuições do CMAS às novas diretrizes legais e operacionais. Após análise técnica da minuta, os conselheiros debateram sobre a composição paritária entre governo e sociedade civil, o fortalecimento do papel fiscalizador e deliberativo do Conselho, e a importância da autonomia institucional e administrativa do CMAS. Foi reforçado que a proposta de lei prevê: 18 membros titulares e respectivos suplentes, sendo 9 representantes do poder público e 9 da sociedade civil; mandato de dois anos com direito a uma recondução; a criação de Mesa Diretora, Comissões Temáticas e Secretaria Executiva; e a definição de competências específicas para o pleno funcionamento do Conselho. Após as discussões, a plenária deliberou pela aprovação da minuta do Projeto de Lei, conforme Resolução nº 11/2025, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para posterior apreciação e envio ao Poder Legislativo.

8- Composição das comissões permanentes: foi discutida a recomposição das comissões permanentes do CMAS. Foi levantada a reflexão sobre a necessidade de alinhar as comissões para que fiquem paritárias. Foi acordado que a recomposição deve ocorrer de forma antecipada à publicação oficial, para não comprometer o andamento das atividades e análises que precisam ser concluídas até o final do exercício. Foram formadas e confirmadas as seguintes comissões: **Comissão de Orçamento e Finanças**: Luana (Defesa Civil), Marcos (representante do trabalho), Fernanda (Controle) e Luciana. **Comissão de Política:** composta por Aline e Renato (Poder Público) Mericelly e Manuely. **Comissão de Normas:** Danielle, Mericelly, Elson, Marilene. **Comissão de fiscalização:** Gisele, Jerusa Raquel, José Wagner, Heverton. **9- Composição da equipe técnica** – A presidente flou que a equipe contava anteriormente com Sabrina e Renato (que já se desligou), além de Kamila, que possuía carga horária de 10 horas semanais e não fará mais parte da equipe. Assim, a composição atual passa a contar com Débora Silveira Carvalho, psicóloga que atuará 24 horas semanais, e Sabrina Campos Cruz com 20 horas, aguardando autorização para uma hora extra. Permanecem Williana Mello como secretária executiva e Valéria Cristina Maciel como agente administrativo. A presidente ressaltou que, com essa nova configuração, o Conselho contará com equipe técnica suficiente para atender as comissões permanentes e a demanda de trabalho.

10- Apresentação do Edital de Chamamento Público. A coordenadora da Rede Socioassistencial Privada, Rosangela Pereira Marvila, apresentou a minuta do chamamento público que tem a finalidade de tratar da publicação e operacionalização do Edital de Chamamento Público SMASC nº 03/2025, voltado à seleção de entidades de assistência social regularmente constituídas, dotadas de personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Colaboração destinado à oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, em Centro Dia ou Unidades Referenciadas. Foi explicada os objetivos do edital, destacando que o processo visa fortalecer a rede socioassistencial e ampliar o atendimento às pessoas com deficiência e seus cuidadores, em conformidade com a **Resolução CNAS nº 109/2009, a Lei Federal nº 13.019/2014** e demais legislações pertinentes. O edital prevê investimento total de R\$ 4.544.601,60 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), a serem repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), com valor per capita mensal de R\$ 446,60 por usuário, totalizando 848 vagas. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa e interesse público. Todo o processo será conduzido com base nos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando transparência e igualdade de condições às organizações participantes. Também destacou que as entidades proponentes devem estar devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), além de possuírem experiência comprovada no atendimento a pessoas com deficiência. Após a apresentação a minuta foi aprovada por todos os conselheiros presentes.

11- Indicação de conselheiros para compor a comissão do chamamento público- A presidente falou que o conselho precisa escolher dois conselheiros da sociedade civil para comporem essa comissão. Foram indicados os conselheiros Renato Gonçalves e Marilene Parente, que aceitaram compor a comissão do chamamento público.

12- Informes das Comissões- Não houve nenhum informe.

13-Assuntos Gerais- Ofício do MDS/Diretoria do Fundo Nacional de Assistência Social sobre prestação de contas de emendas parlamentares. A conselheira Aline falou que o conselho recebeu do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social, da Coordenação Geral de Prestação de Contas, um documento que se trata de um processo de prestação de contas referente a 10 emendas parlamentares do ano de 2019. Essas emendas parlamentares foram recebidas através do SIG TV, que é uma transferência fundo a fundo, e foram recebidas no ano de 2019 para serem executadas até o final do ano de 2021. São emendas de investimento para aquisição de mobiliário e material permanente para várias unidades e também aquisição de carro. Algumas unidades públicas como CREAS, Lar, Cidadão, Casa de Passagem, CRAS, Centro Pop e as OSCs Bem e Faz Bem, Obra de Salvador e a Fundação da Infância e Juventude. Falou que gestão iniciou em 2021 e não teve tempo hábil em 2021 para fazer todos os processos referentes a essas emendas, já que as emendas eram de 2019 e elas teriam que ter sido executadas até o final de 2021. A gestão, quando assumiu em 2021, até se organizar, abrir o orçamento, fazer tudo e reestruturar a secretaria, ela não teve tempo hábil de abrir todos os processos de aquisição de todos esses itens. Disse que isso não poderia ter ocorrido. Tinha que estar empenhado e liquidado em 2021, ainda que não estivesse pago, mas tinha que estar liquidado em 31 de dezembro de 2021. Então, o Fundo Nacional através desse ofício, informou ao Conselho que, diante disso, já que a regra era de execução até 31 de dezembro de 2021, o município deverá devolver todo o saldo em conta daquilo que não conseguiu gastar e daquilo que conseguiu gastar e foi pago em 2022, porque não foi em 21, comprovar o que foi adquirido, se foi alocado em cada uma dessas unidades aqui descritas. Então, que o Conselho verifique se aquilo que está aqui descrito para as unidades e OSCs, foi comprador e de fato entregue. Falou ainda que o ofício seja reencaminhado separado por emenda, por indicação e programação de emenda parlamentar as notas fiscais referentes áquelle que conseguiu comprar, falou ainda que na nota fiscal, está dizendo que comprou carro para a obra de Salvador e que o Conselho verifique na obra de Salvador se foi entregue. Ressaltou que o Conselho encaminhe no prazo de 30 dias o que o Fundo Municipal, a gestão não conseguiu comprar, que o recurso seja devolvido. Que o Conselho faça essa fiscalização e, de acordo com as notas fiscais, identifique a execução do que o Fundo Municipal informou que executou. Logo após a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Williana Ferreira de Moura Mello lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim, pelo vice presidente e pela presidente.

WILLIANA FERREIRA DE MOURA MELLO

MERICELLY BASTOS VILELA

RENATO GONÇALVES DOS SANTOS

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL

Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
(Comcultura)

Aos Treze de Novembro de 2025, às 19h 10min, ocorreu **reunião ordinária** do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (Comcultura), on-line, com a presença dos representantes das seguintes Câmaras Temáticas : **Artes Visuais** - Simone Alves (titular); **Cultura Popular** - Gerson Moreira Alves (titular); **Dança** - Andressa Nascimento Ribeiro (suplente); **Instituições de Ensino Superior** - Melissa Christine Silva (titular); **Gestão Cultural**- Ianani Dias (titular); **Música** Lenny Moraes; **Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima** - Fernanda da Silva Campos (titular); **Sistema Municipal de Cultura** - Andréia da Cásia Sodré Cunha (suplente); **Arquivo Público Municipal**- Luís Felipe Oliveira; **Teatros**- Neusimar da Hora (titular), Rossini do Rozário Reis (suplente); **Museus** - Jhonathan Abrão (suplente); **Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**- Priscilla de Oliveira (suplente); **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social**-Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Faria (suplente); **Procuradoria Geral do Município** - Fernando de Aquino Laterça; **Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes**- Cristiano Campos Simões (titular), Ricardo Siqueira de Almeida (suplente). A reunião iniciou com a apresentação dos assuntos de pauta: **1. Abordagem da Lei nº 8.205/2010, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura;** **2.Composição da Comissão do Fundo Municipal de Cultura;** **3.Assuntos Gerais.** A reunião iniciou com a apresentação do primeiro item da pauta: a discussão sobre a lei que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura. Fabrício Simões, Gerente do Sistema Municipal de Cultura, compartilha a Lei para que todos os conselheiros tomem ciência. A conselheira Ianani Dias explica que deseja esclarecer pontos que geraram dúvidas anteriormente, especialmente sobre a obrigatoriedade da participação da sociedade civil no Fundo Municipal de Cultura. Fabrício confirma que parte das dúvidas já havia sido discutida em reunião anterior, mas reabre o texto legal para acompanharem todos. Ianani direciona a discussão para as receitas previstas no artigo 3º da lei: receitas provenientes de ações do poder público designadas por decreto, recursos angariados em eventos ou promoções, receitas oriundas de convênios e doações de pessoas físicas ou jurídicas. Ela ressalta a ausência de mecanismos legais de incentivo fiscal que estimulem empresários a contribuirem com o fundo, como abatimentos de ISS ou IPTU, prática comum em outros municípios. A conselheira questiona a inexistência de contrapartidas que atraiam patrocinadores. Fabrício confirma que este ponto já vem sendo estudado: existe uma antiga lei municipal parada, que a FCJOL pretende revisar e reativar. Informou que um grupo de estudo está trabalhando para organizar a proposta a ser enviada à Câmara de Vereadores, modernizando-a para permitir incentivos e ampliar as receitas do Fundo Municipal de Cultura. Ianani é informada de que a proposta prevê criar um mecanismo semelhante ao de leis de incentivo federais e estaduais: empresários poderiam destinar parte de impostos municipais, como ISS, a projetos culturais aprovados. Os trabalhadores da cultura apresentariam seus projetos, e a equipe da Fundação, do Fundo e o Conselho acompanhariam o processo, garantindo transparência e legalidade. Fabrício Simões explica que a proposta segue moldes já autorizados pelo Tribunal de Contas, permitindo redirecionamento de receitas para a cultura. A iniciativa depende de aprovação do Executivo e votação legislativa. Em seguida, a conselheira Andréia Sodré reforça que o modelo seria semelhante ao ICMS estadual: o patrocinador receberia abatimento no ISS em troca do apoio financeiro à cultura. Parte desses recursos também reforçaria diretamente o Fundo Municipal. Reforça-se que a equipe vem tentando contato com a Secretaria de Estado de Cultura para intercâmbio técnico, visando aprender com experiências já consolidadas e adaptar o modelo a Campos. A expectativa é realizar visitas oficiais em breve, aprofundando o conhecimento e preparando a proposta de forma qualificada. A presidente, Fernanda Campos, explica que a modernização da lei existente exige elaboração de um novo texto, análise da Procuradoria e, posteriormente, envio à Câmara Municipal para votação. Questionada pelo conselheiro Cristiano Simões, ela confirma que a lei de incentivo já existe em Campos, mas é antiga e desatualizada — criada pelo ex-vereador Rogério Venâncio. Assim, não se criará uma nova lei, mas uma atualização ampla para adequá-la ao novo marco legal da cultura. Ianani sugere que, além do intercâmbio com o Estado, a Fundação também busque referências municipais, como Niterói, que possui um modelo avançado de incentivo ligado ao IPTU. Ela menciona gestores que poderiam auxiliar nesse contato e lembra que diversos municípios construíram boas práticas. A equipe concorda e se compromete a buscar essas referências e contatos. Com o tema esgotado, pergunta-se se mais alguém deseja contribuir. Sem novas manifestações, a reunião avança para o segundo assunto: **a comissão do Fundo Municipal de Cultura.** A Secretaria Executiva, Cinthia Pessanha, relata grande preocupação com cadeiras vagas e falta de suplentes. Segundo ela todas as possibilidades foram esgotadas — inclusive dois candidatos do cadastro de reserva da cadeira de música foram contactados e recusaram assumir. No mesmo momento, a equipe enfrenta uma tentativa de invasão hacker à reunião, o que reforça a decisão de restringir o compartilhamento do link e gerar convites apenas minutos antes das reuniões e divulgá-los apenas no grupo de WhatsApp do Comcultura. Relata-se que a mesma pessoa já invadiu outras reuniões, exigindo redobrados cuidados. Superado o incidente, Cinthia Pessanha relata que conversou com o ex-conselheiro Joflson Bessa durante a reinauguração do Palácio da Cultura, convidando-o a reformar para suprir uma das vagas. Contudo, Joflson informou que pretende participar de editais, o que o impede de integrar o Fundo — deixando a situação das suplências ainda sem solução. Fabrício Simões inicia sua fala destacando que tentou contato com diversos colegas de cultura que já integraram o conselho, mas a maioria está atualmente envolvida em pós-doutorado, mestrado e outras atividades acadêmicas e, portanto, sem disponibilidade para assumir funções no Fundo Municipal de Cultura. Ele reforça que todos compreendem a relevância desse trabalho, mas, ainda assim, não conseguiu novas indicações. Fabrício explica que a participação no Fundo exige acompanhamento constante das reuniões do Conselho, pois as decisões e posicionamentos dos conselheiros influenciam diretamente os debates do Fundo. Ele lamenta não ter encontrado mais pessoas aptas e interessadas em assumir cargo. Ressalta que todos estão se esforçando para resolver um problema que reconhecem como urgente e fundamental. A reunião reforça a plena consciência de que a composição do Fundo Municipal de Cultura é uma condição obrigatória para a execução do segundo ciclo da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). O grupo sinaliza esperança de solucionar o problema ainda naquela reunião. Cinthia Pessanha informa que há três cadeiras em aberto, todas referentes à suplência: Gestão Cultural, Artes Visuais, Música. O grupo confirma que precisará de três novos conselheiros suplentes e que a conselheira Melissa Christine Silva já se colocou como disponível para integrar o comitê gestor do Fundo. **Carolina Sobrinho se candidata para a suplência da cadeira de Gestão Cultural ocupada por Ianani Dias.** Cinthia Pessanha reforça que é necessário seguir o rito: apresentação da candidatura e votação em plenária, com registro em ata e posterior publicação no Diário Oficial. Apesar da candidatura de Carolina, ainda restam duas vacâncias importantes. É reforçado que os suplentes precisam ser conselheiros representantes da sociedade civil. Explica-se que Carolina, ao se tornar suplente de gestão, poderá integrar o comitê do Fundo. Permanecem abertas duas suplências: artes visuais e música. Sugere-se nomes externos, mas é lembrado que, para participação imediata, eles precisam se candidatar à suplência e ser aprovados pela plenária. Cristiano Simões menciona possíveis nomes para artes visuais (como Peninha), mas eles não fazem parte do conselho. Ele também cita músicos que não participam de editais. Cinthia Pessanha esclarece que, mesmo não tendo participado da conferência, as pessoas podem se candidatar à suplência e a plenária decide. Cristiano Simões se compromete a buscar nomes para a próxima reunião. Diante da urgência, sugere-se marcar uma reunião extraordinária na semana seguinte, já que a próxima ordinária seria apenas no dia 27/11. Fernanda Campos concorda, e há sugestão de realizá-la na terça-feira, já que quinta será feriado. Fábio Mattos assumiria a presidência na

ausência de Fernanda. Cinthia Pessanha explicou que considera mais adequado enviar um único documento quando todos os candidatos estiverem definidos, evitando múltiplas publicações no Diário Oficial e fragmentação documental. Cinthia Pessanha explica que não faz sentido publicar diversas substituições de forma fragmentada. Assim, será elaborado um documento final único com toda a composição atualizada do conselho. Melissa Christine Silva destaca que sua suplência - cadeira de Instituições de Ensino Superior - está vaga, pois seu suplente não comparece. Cinthia afirma que, pelo regimento, conselheiros ausentes por mais de três reuniões deveriam ser desligados, o que implicaria substituições em várias cadeiras (como literatura e instituições de ensino superior). Melissa questiona sua suplência, e Cinthia explica que a indicação precisa vir diretamente da universidade não é o conselho quem pode indicar. **Melissa informa que Ângela tem interesse na função**, mas novamente Cinthia reforça que a indicação precisa ser formalizada pela instituição de ensino. Melissa se compromete a marcar uma reunião com o diretor para tratar do assunto e facilitar o envio do ofício necessário. Reforça-se que essas são as únicas vagas do Conselho preenchidas por indicação direta das faculdades, o que torna necessária a mediação institucional. Passa-se para Assuntos Gerais. Vera Plettisch acrescenta que já integrou um grupo dedicado a trabalhos em memória da autora homenageada pela biblioteca infantil - Lúcia Miners que era amiga da mesma e que os demais amigos da escritora fizeram um trabalho de saraus para divulgação da obra e que tem uma fotografia da Lúcia Miners na biblioteca infantil antes da pandemia. Vera apresenta sugestão concreta: enviar uma foto de Lúcia Miners homenageada na biblioteca infantil e também uma biografia produzida pelo grupo para que o material seja exposto na biblioteca. Afirma que isso permite ao público conhecer quem deu nome ao espaço e compreender sua trajetória e obras literárias. A presidência agradece e demonstra interesse em receber o material. Vera complementa sugerindo que a biblioteca adquira obras da autora, que não são mais encontradas em livrarias, apenas em sebos, a preços acessíveis (entre R\$ 10 e R\$ 15). Considera essencial que os livros estejam disponíveis ao público infantil, reforçando sua importância simbólica. Compromete-se a enviar as informações nos próximos dias. Em seguida, questiona se existe alguma política formal para a biblioteca: política de aquisição, política de doações institucionais e articulação com instituições que tradicionalmente fazem doações, como a Biblioteca Nacional. Argumenta que contatos institucionais precisam ser estabelecidos para captação qualificada de acervos. Fernanda Campos responde que existem trabalhos de aquisição de livros previstos. Explica que o acervo legado pela Biblioteca Nacional é antigo e contém muitos livros didáticos desatualizados, cuja utilidade diminui ao longo do tempo, exceto em pesquisas específicas. Ela próprio trabalha com literatura contemporânea em livros didáticos, citando a limitação desses materiais para uso comum. Destaca, portanto, que a Biblioteca Nilo Pessanha precisa urgentemente ser modernizada. Informa que haverá uma reunião com a biblioteca do Instituto Federal Fluminense para estabelecer parcerias e ritos de cooperação. Fernanda afirma também que a gestão aguarda retorno de uma agenda com a Biblioteca Nacional, pois a Nilo Pessanha não pode funcionar como "ilha", devendo se alinhar a grandes bibliotecas municipais, estaduais e nacionais. A presidente compartilha que também tem buscado articulações informais, citando Casa Ruy Barbosa e outros órgãos vinculados ao MinC que possuem projetos relacionados a acervos. Pretende colaborar na captação de livros e destaca que a biblioteca está recebendo doações espontâneas - inclusive de escritores locais com livros recém-lançados. A presidente reforça a importância da campanha de doação como estratégia de aproximação da comunidade com a Biblioteca Nilo Pessanha. Relata que recebeu críticas inesperadas à iniciativa, o que a deixou chocada, mas reafirma que o projeto continuará permanentemente. Explica que o acervo de livros raros está preservado e que o foco agora é ampliar e atualizar a coleção geral. Informa ainda que a biblioteca recebeu a doação de uma Encyclopédia Balsa e orienta que interessados devem procurar Jonathan na Biblioteca. A equipe de marketing já está produzindo cards para divulgação da campanha. A conselheira Ianani complementa lembrando que existe uma política nacional, vinculada ao Ministério da Educação, que distribui milhares de livros a bibliotecas públicas. Ela não sabe exatamente como funciona o fluxo de solicitação para Campos, mas sugere verificar porque essa política esteve ativa no início do ano. A presidente confirma que já está atenta a essas políticas e que, segundo informações internas, a abertura de novos editais deve ocorrer no início do próximo ano letivo. Pede que quem tiver novidades avise no grupo. Melissa volta à pauta e informa que não poderá participar de uma possível reunião na semana seguinte porque estará em Brasília para o Encontro Nacional dos Comitês de Cultura. Em seguida, faz três perguntas: 1. Sobre os CEUs da Cultura e das Artes—se existem, se estão ativos ou em construção. 2. Sobre a disponibilidade de informações públicas sobre esses equipamentos. 3. Sobre o Samba da Praça, que segundo notícias recentes não recebeu determinado repasse da fundação. A presidente responde que os CEUs da Cultura estão em fase de estruturação e implementação. Caso não haja mudanças, o Estado implementará um CEU no Farol de São Tomé. Explica que já foram enviados documentos como cessão de terreno e listas de profissionais indicados, e a prefeitura aguarda o próximo passo do governo estadual. Menciona ainda que existe outro equipamento, a Praça CEU no Parque Eldorado que não está sob a tutela da FCJOL. Fernanda explica que o projeto Samba na Praça do Liceu foi diretamente afetado pelo contingenciamento orçamentário enfrentado por todas as pastas do município devido à crise na saúde. Segundo ela, todos os pagamentos da Fundação Cultural se encontram em estado de pré-liquidação, o que limita a execução financeira. Ela relata que houve uma reunião com os representantes do Samba na Praça no dia anterior e outra acontecerá na manhã seguinte, com o objetivo de alcançar um acordo sobre o pagamento possível dentro das condições atuais. Fernanda reconhece que a situação não é agradável para nenhuma das partes, mas reforça que a Fundação está empenhada no diálogo para encontrar a melhor solução. A conselheira Melissa agradece e explica que sua dúvida também se relacionava à dificuldade de encontrar informações sobre os CEUs online. Ela agradece a resposta e reforça a importância da atualização dessa comunicação. Fernanda reconhece que, devido à intensa agenda provocada pelo Festival Doces Palavras (FDP) e pela reinauguração do Palácio da Cultura, passou cerca de três semanas sem contato com a equipe da CSEC e com David, servidor que faz a ponte entre município e Secretaria de Estado de Cultura sobre a implementação do CEU no Farol. Ela afirma que irá buscar informações atualizadas no dia seguinte, agradecendo a Melissa por lembrar da importância de acompanhar o tema. Simone parabeniza Fernanda e a Fundação Cultural pela reinauguração do Palácio da Cultura, destacando que o espaço ficou excelente e foi muito importante para as artesãs participantes do FDP. Ela relata que artesãs de diversos coletivos estiveram presentes, incluindo integrantes do Circuito e da Economia Solidária, e que houve boas vendas, inclusive internacionais, fortalecendo a identidade cultural local. Ela se coloca à disposição para continuar oferecendo oficinas e artesanato no espaço. Fernanda agradece e reforça que o objetivo da Fundação é estimular que a economia criativa circule além dos limites da cidade. Informa ainda que em breve será aberta a agenda para a tradicional Feira de Natal no Palácio — um ponto comercial estratégico — com um modelo de inscrição simplificado, a fim de ampliar o acesso para artesãs e docentes, esperando que o período renda boas vendas e fortaleça o comércio cultural local. Gerson toma a palavra para agradecer nominalmente a Babinho e Marcelo pelo atendimento recebido na Fundação Cultural. Ele lembra que o edital das quadrilhas, previsto para junho e agosto, precisou ser revogado em razão da crise da saúde, fato amplamente discutido em reuniões anteriores. Gerson destaca que, apesar disso, houve acolhimento e diálogo por parte da Fundação, com reuniões presenciais e encaminhamentos positivos. Ele informa que já está dialogando sobre 2026 e reforça sua gratidão ao trabalho da equipe. Fernanda agradece a fala, reafirma o comprometimento da Fundação e diz que transmitirá o elogio aos servidores, reiterando que as portas da instituição permanecem abertas. Vera retorna um ponto relacionado ao acesso às obras de artes plásticas da FCJOL e solicita que, até a primeira reunião do Conselho em 2026, seja apresentada uma lista com informações mínimas de identificação das obras: tamanho, tipo de suporte (madeira, tela, fotografia, escultura, etc.). Ela comenta que algumas obras não têm identificação clara e que já encontrou três peças pertencentes ao acervo que não estão registradas na listagem. Vera se coloca à disposição para colaborar com o processo de organização. Fernanda responde que é possível tentar atender a essa demanda e sugere marcar uma reunião para tratar do assunto de forma mais específica. Ela afirma que entrará em contato com Vera na semana seguinte. A conselheira Jerusa Raquel complementa o debate sobre a Praça CEU, esclarecendo que o espaço já recebeu diferentes nomes ao longo dos anos — incluindo Estação Cidadania e

Praça da Cultura — e atualmente opera como Praça CEU, localizada no Novo Eldorado, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Ela explica que o local oferece cursos livres, realiza programações comunitárias, possui parcerias com a Fundação Municipal de Esportes e mantém articulação com diversas secretarias. Ressalta que, apesar da gestão formal estar em uma pasta específica, trata-se de um centro de políticas unificadas, que busca integrar ações entre diferentes áreas para atender a comunidade de forma abrangente. A conselheira Jerusa reforça que a Praça CEU é um espaço muito bonito e completo, destacando quadra poliesportiva, biblioteca, mini teatro, salas de cursos livres e um CRAS funcionando no local. Ela convida os conselheiros a visitarem o espaço e diz que pode ser providenciado transporte para facilitar a ida do grupo. Fernanda concorda e afirma que a interação com o espaço é fundamental, especialmente considerando que atende uma população marcada por forte vulnerabilidade socioeconômica. Fabrício encerra as discussões sobre a Praça, afirmando que participou desde o início do projeto, ainda na colocação da primeira pedra, como parte da comissão que articulou a implementação junto à comunidade. Ele reforça a importância do equipamento como um dos maiores projetos de dignidade cultural para territórios vulneráveis. Fernanda complementa destacando a relevância simbólica da Praça CEU diante da crescente naturalização da violência em comunidades. Ela enfatiza a importância de espaços que promovam dignidade, cuidado e acesso à cultura, refletindo especialmente sobre o impacto para mães, crianças e mulheres. Ianani Dias levanta a dúvida sobre a oferta de cursos de arte e cultura no equipamento existente na Praça do CEU, que possui inclusive um miniteatro. É esclarecido que os cursos ofertados no local não são realizados pela Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), mas sim pelo Departamento de Programas e Projetos (DPP) da Secretaria Municipal de Assistência Social. São citados cursos ligados às áreas de manuseio, design de sobrancelhas e Mídias Digitais. Surge, então, o questionamento sobre o fato de o município possuir um espaço cultural que, aparentemente, não oferece cursos diretamente vinculados à área da cultura. Jerusa complementa dizendo que há, sim, ações culturais realizadas por meio de parceria com uma instituição — não a FCJOL — responsável por algumas oficinas ligadas à cultura. A representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social explica que o equipamento da Praça do CEU possui coordenação própria, com equipe completa, e se compromete a trazer o nome da instituição parceira responsável pelas oficinas culturais. Ela destaca que, no início da gestão atual, a Fundação Cultural buscou parceria, mas o processo acabou interrompido devido a mudanças na presidência da FCJOL e também na coordenação da Praça do CEU, o que trouvou a continuidade. Apesar disso, ela ressalta que a retomada da parceria continua sendo deseável e possível, e afirma que atividades culturais relevantes são acompanhadas de perto, alcançando bons resultados em termos de impacto social. É citado o desejo antigo de implantar um núcleo do Curso Livre de Teatro no espaço, pela potência transformadora que esse tipo de ação pode gerar. Neuzinha da Hora intervém para esclarecer que a Fundação Cultural já havia sido convidada, no início do governo, para estabelecer parceria na Praça do CEU. A FCJOL apresentou seus projetos e aguardou retorno da coordenação local. Ela explica que fez visitas ao equipamento e reafirma que o interesse existiu e persiste. Seguindo a discussão, Fernanda Campos expressa emocionado depoimento afirmando que considera o teatro "a coisa mais maravilhosa do mundo". Ela argumenta que o teatro é origem e fundamento de todas as artes e reforça o desejo pessoal e institucional de criar um núcleo do Curso Livre de Teatro na Praça do CEU. Jerusa recebe o pedido e se dispõe a buscar articulação interna. É sugerido um agendamento com o subsecretário executivo, responsável pelo DPP, para que a proposta seja retomada formalmente e possa finalmente se concretizar. Com todos os pontos debatidos, Fernanda sinaliza que a reunião está próxima de ser encerrada. Ela pergunta se Fabrício deseja fazer uso da palavra, visto que seu nome estava registrado como inscrito. A seguir, inicia-se sua fala. Fabrício relembra que o projeto inicial das Praças do Céu foi concebido com um modelo de gestão compartilhada entre o poder público e a sociedade civil do território, o que qualificava o projeto como altamente democrático. Ele destaca que essa gestão múltipla fortalece o sentimento de pertencimento no território e potencializa o impacto das ações. Sua fala reforça que qualquer reformatação das atividades culturais no espaço deve considerar essa característica essencial do projeto. Antes do encerramento formal, Fernanda declara sua felicidade com a reunião, afirmando que há muito tempo não sentia a essência do Conselho Municipal de Cultura "na veia". Ela agradece aos conselheiros pela profundidade do debate e pelo comprometimento demonstrado. Neuzinha pede a palavra para complementar a fala de Vera Plettisch sobre Lúcia Miners, destacando que sua biografia não pode ser dissociada do companheiro de vida e de arte, o Galo Manhã, figura tradicional que a acompanhava por toda parte, muitas vezes com o famoso "galo na bolsa". As conselheiras relembram ainda os últimos anos de Lúcia, quando, mesmo adocicada, frequentava diariamente o Departamento de Literatura da Fundação Cultural para conversar, recitar poesia e compartilhar momentos com colegas. É um momento de memória afetiva e homenagem, reforçando a importância dos trabalhadores da cultura que marcaram a história da instituição. Os conselheiros compartilham lembranças carinhosas dessas visitas diárias de Lúcia, reforçando a saudade e o reconhecimento da importância de sua trajetória cultural. Após as homenagens, a presidente encerra formalmente a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de 2025, registrando o término às 20h21. Todos desejaram boa noite. A presidente reforça que a comunicação seguirá pelo grupo oficial de WhatsApp. Em seguida, a gravação é finalizada e a sessão oficialmente encerrada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretaria Executiva e pela Presidente da Comculta e FCJOL.

Cinthia Mota Pessanha
Secretária Executiva do Comculta

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comculta e Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundação Municipal da Infância e da Juventude - FMIJ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2025.044.000094-P-PR

PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N.º 0014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13KG E GLP 45KG PARA ATENDER A DEMANDA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, E ATENDER AS DEMANDAS DOS ACOLHIMENTOS INSTITUCIONAIS, CONSELHOS TUTELARES CENTRO DE REGULAÇÃO DE VAGAS, PROGRAMA FORTALE-SER E SEDE DA FMIJ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: CONEXÃO COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

CNPJ: 13.042.744/0003-82

VALOR PÁCIAL: 29.979,00 R\$ (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 02 (DOIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/11/2025.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de Dezembro de 2025.

LEON GOMES CELESTINO
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 42.457

Guarda Civil Municipal**PORATARIA/CGCM N° 57/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001283.2025-02** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 58/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001287.2025-82** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 59/2025****Campos dos Goytacazes, 01 dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001288.2025-27** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 60/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001289.2025-71** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 61/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001290.2025-04** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 62/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001291.2025-41** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 63/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001292.2025-95** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108**PORATARIA/CGCM N° 64/2025****Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.**

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00016.001293.2025-30** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira GonçalvesCorregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 65/2025

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.001294.2025-84 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria 914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

PORTARIA/CGCM Nº 66/2025

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

A Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, nomeada pela portaria nº 366/2024 de 06 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais previstas no Anexo II do artigo 20 da Lei nº 9255, de 28 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no §2º do artigo 20 da lei 9255/2022, resolve:

Determinar a INSTAURAÇÃO de Sindicância, para apurar os fatos de que trata o Processo nº 00016.001295.2025-29 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Determinar que a apuração seja conduzida pela Comissão Permanente de Conduta da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes- RJ devidamente designada através das portarias nº 372 e 370, de 06 de maio de 2024 do poder executivo Municipal, publicada no Diário Oficial nº 1566 e portaria 914 de 05 de maio de 2023 do poder Executivo Municipal publicada no Diário Oficial nº 1325.

Publique-se.

Edilene Pereira Gonçalves

Corregedora da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ
Matrícula 13108

**Instituto de Previd. dos Servidores do Mun. de Campos
- PREVICAMPOS -**

PORTARIA Nº 044/2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Complementar nº 41/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a pensionista **LEDIR SÔNIA GONÇALVES HENRIQUES**, na condição de viúva do servidor falecido ARIALDO JOSE RANGEL HENRIQUES, procurador do município III - padrão P, matrícula nº 3141-1, a comparecer no prazo de 48hrs (quarenta e oito horas), ao Instituto de Previdência dos Servidores Público do Município de Campos dos Goytacazes, RJ - PREVICAMPOS, situado na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, das 9h as 12h para tratar de assuntos de seu interesse relativo ao ato concessório do benefício previdenciário de pensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, RJ, 2 de dezembro de 2025.

MARIO TERRA ÁREAS FILHO
Diretor - Presidente do PREVICAMPOS
Mat. 40.288

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 405/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira) às 09:00 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
NEILA LILIAN DOS SANTOS NOE	19549	AVALIAÇÃO INTERNA
MARILIA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	35381	AVALIAÇÃO INTERNA
GEORGE LUIZ ANGELO SOARES	39711	AVALIAÇÃO INTERNA
BIANCA SANTOS VIEIRA	16979	AVALIAÇÃO INTERNA
ADRIANA GOMES MACHADO VIEIRA	14150	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 01 de dezembro 2025.

MARIO TERRA ÁREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente – Previcampos Portaria N°: 116/2021

**Secretaria Municipal de Administração e Contratos
- Licitação -****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025****GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna pública e comunitária aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 033/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa para locação e fornecimento de estrutura física com estande para treinamento de tiro, materiais e insumos, para a formação específica do módulo da disciplina de armamento e tiro para obtenção do porte de arma de fogo institucional para 42 agentes da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ-GCMCG.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 18 de dezembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

José Dalton de Souza Pinto Filho

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025**

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna pública e comunitária aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 037/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 15 de dezembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 01 de dezembro de 2025.

Zenaide Batista Teixeira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025**

COM ITENS EXCLUSIVOS E RESTRITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA EQUIPARADA, SEDIADAS EM CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna pública e comunitária aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 044/2025, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, durante 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Defesa Civil do Município de Campos dos Goytacazes, em situações de emergência.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 18 de dezembro de 2025.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site <http://licitacao.campos.rj.gov.br>

Campos dos Goytacazes, 02 de dezembro de 2025.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Pregoeira

Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO ADITIVO**

Processo nº 273/2023.

Pregão Presencial nº 022/2023.

Contrato nº 036/2023.

Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para serviços especializados de Operação, Manutenção e Locação de Equipamentos, para o sistema de som da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, atendendo sessões e outros eventos realizados no Plenário, com reflexo financeiro.

Contratada: **AUDIO PRIME & CIA LTDA ME.**

CNPJ: 10.555.534/0001-38.

Valor Global: R\$ 150.078,72 (Cento e cinquenta mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Forma de pagamento: Mensal.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 23/11/2025 a 22/11/2026.

Data de assinatura: 19/11/2025.

Datação: PT 01010.0112200952.724 – APOIO ADMINISTRATIVO - N. D. 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – FICHA 012.

Gestor: Frederico Barbosa Parente.

Fiscal: Marcos Pinto Azevedo.

Substituto: Luiz Felipe Barros Sarmanho.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br